

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Jorge Mateus da Silveira Santos

**O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA PERSPECTIVA DA
SOBERANIA ALIMENTAR NO CAPITALISMO LATIFUNDIÁRIO BRASILEIRO**

São Borja/RS

2019

Jorge Mateus da Silveira Santos

**O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA PERSPECTIVA DA
SOBERANIA ALIMENTAR NO CAPITALISMO LATIFUNDIÁRIO BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do título
de Bacharel em Serviço Social na
Universidade Federal do Pampa, Campus São
Borja.

Orientador: Prof. Dr. José Wesley Ferreira.

**São Borja/RS
2019**

237 Santos, Jorge Mateus da Silveira

O desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar no Capitalismo Latifundiário Brasileiro / Jorge Mateus da Silveira Santos. - 2019.

71 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja, BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL, 2019.

"Orientação: Dr. José Wesley Ferreira".

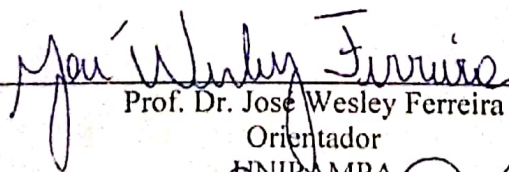
1. Agricultura Familiar 2. Soberania Alimentar. 3. Capitalismo Latifundiário Brasileiro. I. O desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar no Capitalismo Latifundiário Brasileiro.

Jorge Mateus da Silveira Santos

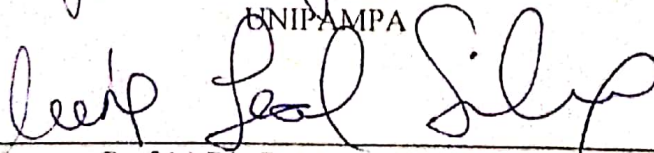
**O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA PERSPECTIVA DA
SOBERANIA ALIMENTAR NO CAPITALISMO LATIFUNDIÁRIO BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do título
de Bacharel em Serviço Social na
Universidade Federal do Pampa, Campus São
Borja.

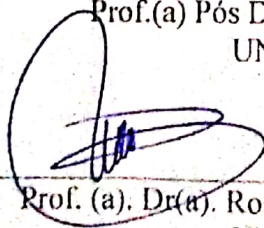
Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 03 de julho de 2019
Banca examinadora:



Prof. Dr. José Wesley Ferreira
Orientador
UNIPAMPA



Prof.(a) Pós Dr(a). Merli Leal Silva
UNIPAMPA



Prof. (a). Dr(a). Rosilaine Coradini Guilherme
UNIPAMPA

AGRADECIMENTOS

Agradeço...

a Pachamama e todos os seres de luz que iluminam
e tornam essa passagem mais bonita e significativa...
e me dão força para seguir em frente e concluir,
os necessários ciclos da vida...

Agradeço a mamãe, por todo apoio e força
incondicional...

Ao prof. Cesar Beras que com muita paciência
e dedicação, sempre solícito demonstrou que és...
para além de um excelente educador, um ser humano
de admirável sensibilidade...

aos amores... minha amiga Rosa preta... gracias...
por seu cuidado e carinho que me incentiva cada dia...

A todos os amigos que permanecem, e os que passaram...

Ao amigo querido Raul pelo exemplo
de sabedoria, amor e renúncia...

Também... meu sincero agradecimento...

e assim dedico este trabalho que tem como principal
objetivo, o fortalecimento da luta coletiva
e construção de um outro mundo possível...

A revolução é aqui... agora...

na viva vivida com verdade e sinceridade.

Grato!

“que seu remédio seja seu alimento, e que seu
alimento seja seu remédio.”

Hipócrates

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo o aprofundamento de quais são os desafios para o desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar no contexto do Capitalismo Latifundiário Brasileiro. Sendo assim, buscou-se analisar a questão da produção familiar, a partir da referência das unidades camponesas e a produção de alimentos para o consumo interno. De maneira a dinamizar a complexidade existente na apresentação da definição conceitual de Agricultura Familiar. Bem como também buscou-se a compreensão de quais são os determinantes e condicionantes econômicos, históricos e sociais do modo de produção Capitalista e no contexto Latifundiário. Partiu-se da hipótese de que o principal desafio para o desenvolvimento da produção familiar consistia na existência de um monopólio latifundiário constituído, o qual impossibilita a produção descentralizada de alimentos pelo fato de não ter terras para todos, desse modo inviabilizando a perspectiva da Soberania Alimentar. Como meio de verificação da realidade social apresentada, utilizou-se o método do materialismo histórico dialético. Como técnica de pesquisa, a análise de dados referentes a quatro documentos: A Lei 11.346/2006 que se refere a criação do SISAN; o Decreto 7.272/2010 que regulamenta a PNSAN e define os parâmetros para elaboração do PLANSAN/2016; a PNAN/2013 que nos possibilita o entendimento da realidade da SAN e do DHAA no contexto brasileiro; e o PLANSAN/2016 para que seja possível a análise de como o governo pretende dar concreticidade a PNSAN, bem como o sistema de monitoramento da SAN. A partir da análise documental constitui-se dois argumentos centrais: a) A Agricultura Familiar e o acesso à terra; e b) A Soberania Alimentar. Através desses argumentos foi possível um maior entendimento a cerca da questão de como se constitui o monopólio latifundiário, bem como qual o papel dos documentos referenciados na questão da desigualdade territorial e a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional.

Palavras-Chave: Agricultura Familiar; Soberania Alimentar; Latifúndio;

RESUMEN

El presente trabajo tiene como objetivo profundizar cuáles son los desafíos para el desarrollo de la Agricultura Familiar en la perspectiva de la Soberanía Alimentaria en el contexto del capitalista brasileño Latifundio. Así, buscamos analizar el tema de la producción familiar, en base a la referencia de las unidades campesinas y la producción de alimentos para el consumo doméstico. Para estimular la complejidad de presentar la definición conceptual de Agricultura Familiar. Además de la comprensión de los determinantes y los determinantes económicos, históricos y sociales del modo de producción capitalista y en el contexto del latifundio. Se planteó la hipótesis de que el principal desafío para el desarrollo de la producción familiar consistía en la existencia de un propietario de monopolio establecido, que impide la producción descentralizada de alimentos porque no tiene tierra para todos, lo que hace imposible la perspectiva de la Soberanía Alimentaria. Como método de verificación de la realidad social presentada, se utilizó el método del materialismo histórico dialéctico. Como técnica de investigación, el análisis de datos se refiere a cuatro documentos: la Ley 11.346 / 2006 que se refiere a la creación de SISAN; El Decreto 7.272 / 2010 que regula la PNSAN y define los parámetros para la preparación de PLANSAN / 2016; el PNAN / 2013 que nos permite comprender la realidad de la RAS y la DHAA en el contexto brasileño; y PLANSAN / 2016 para que sea posible analizar cómo el gobierno pretende concretar PNSAN, así como el sistema de monitoreo de SAN. A partir del análisis documental, se presentan dos argumentos centrales: a) Agricultura familiar y acceso a la tierra; y b) Soberanía Alimentaria. A través de estos argumentos, fue posible obtener una mejor comprensión de la cuestión de cómo se constituyó el monopolio terrateniente, así como del papel de los documentos a los que se hace referencia en el tema de la desigualdad territorial y la garantía de la seguridad alimentaria y nutricional.

Palabras clave: Agricultura Familiar; Soberanía alimentaria; latifundios;

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - O conceito global de Agricultura Familiar conforme definição da FAO.....	p. 17
QUADRO 2 - O desenvolvimento da Agricultura Familiar no contexto Capitalista Latifundiário Brasileiro.....	p. 21
QUADRO 3 - As concepções de Agricultura Familiar.....	p. 24
QUADRO 4 - A distinção entre os modelos agrícolas de produção Latifundiário x Camponês.....	p. 27
QUADRO 5 – Classificação dos documentos da análise de dados.....	p. 39
QUADRO 6 – A Agricultura Familiar e o acesso à terra.....	p. 51
QUADRO 7 – A Soberania Alimentar.....	p. 59

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

CNSAN - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada

FAO - Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

Mercosul - Mercado Comum do Sul

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OMC - Organização Mundial do Comércio

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PIB – Produto Interno Bruto

PLANSAN - Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PNAN- Política Nacional de Alimentação e Nutrição

PNSAN – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SEAD - Secretaria Especial da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário

SEAF - Seguro da Agricultura Familiar

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISPLANSAN - Sistema de Monitoramento do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional

SUS - Sistema Único de Saúde

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	p. 12
2. A AGRICULTURA FAMILIAR E O MONOPÓLIO LATIFUNDIÁRIO CONSTITUÍDO.....	p. 14
2.1 O conceito global de Agricultura Familiar conforme a definição da FAO.....	p. 14
2.2 O desenvolvimento da Agricultura Familiar no contexto Capitalista Latifundiário Brasileiro.....	p. 18
2.3 As concepções de Agricultura Familiar.....	p. 22
2.4 A distinção entre os modelos agrícolas de produção Latifundiário x Camponês.....	p. 25
3. ANÁLISE, MÉTODOS E RESULTADOS.....	p. 29
3.1 Problema de Pesquisa.....	p. 29
3.2 Hipóteses.....	p. 31
3.3 Metodologia.....	p. 34
3.3.1 Método.....	p. 34
3.3.2 Técnicas de Pesquisa.....	p. 37
3.3.3 Procedimentos de Pesquisa.....	p. 41
3.3.4 Técnicas de Análise de Conteúdo.....	p. 42
3.4 Análise de Dados.....	p. 45
3.4.1 A Agricultura Familiar e o acesso à terra.....	p. 45
3.4.2 A Soberania Alimentar.....	p. 54
4. CONCLUSÃO.....	p. 62
REFERÊNCIAS.....	p. 69

1. INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso possui enquanto tema A Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar no contexto do Capitalismo Latifundiário Brasileiro. Considera-se Agricultura Familiar, conforme a Lei 11.326, que se estabelece as diretrizes para a formulação de políticas públicas para o seu desenvolvimento, a produção familiar refere-se as produções com mão de obra exclusiva familiar e área de até 4 módulos fiscais. Sendo assim, buscou-se aprofundar a questão do seu desenvolvimento enquanto possibilidade de Soberania Alimentar considerando os desafios impostos pelo formato de organização do Capitalismo Latifundiário Brasileiro.

Sendo assim para o aprofundamento do tema apresentado temos o seguinte problema de pesquisa: “Quais são os desafios para o desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar no contexto do Capitalismo Latifundiário Brasileiro?” Desse modo, destaca-se a presença de três elementos, constitutivos, aos quais o primeiro elemento constituiu-se enquanto central e refere-se a 1) Agricultura Familiar, a qual temos enquanto foco de análise, as unidades camponesas vinculadas a produção de alimentos para o consumo interno. O segundo elemento refere a 2) a questão da produção e comercialização de alimentos na perspectiva da Soberania Alimentar. E o terceiro e último, a 3) consideração dos determinantes e condicionantes econômicos, históricos e sociais do modo de produção Capitalista e suas implicações na organização do contexto latifundiário brasileiro.

Sendo assim como forma de resposta hipotética para o nosso problema temos a hipótese de que o monopólio latifundiário constituído inviabiliza o desenvolvimento da Agricultura Familiar pelo fato de não ter terras para todos, impossibilitando a produção e comercialização de alimentos na perspectiva da Soberania Alimentar. E para demonstrá-la temos dois argumentos centrais: A) A Agricultura Familiar e a questão do acesso à terra; B) A Soberania Alimentar e a produção e comercialização descentralizadas de alimentos.

No que se refere a metodologia que usaremos na construção do presente trabalho, destaca-se a utilização do método do materialismo histórico dialético, a partir de Netto (2011) apresentada no sub item 3.3.1. Utilizaremos como técnica de pesquisa, a técnica da análise documental, a qual encontra-se no sub item 3.3.2, a partir do referencial teórico de Lakatos e Marconi (2003). A análise documental nos possibilitará, a partir dos nossos argumentos

hipotéticos a verificação da realidade dos documentos relacionados ao nosso problema de pesquisa, a qual encontra-se no item 3.2. Utilizaremos de quatro procedimentos na elaboração da presente pesquisa, aos quais estão apresentados no item 3.3.3. No que se refere as técnicas, utilizaremos a análise de conteúdo, conforme referencial teórico de Bardin (1977), e estão presentes no sub item 3.4.

No que se refere Cap. 2 – A Agricultura Familiar e o Monopólio Fundiário Constituído, traremos com ele três elementos constitutivos. O primeiro refere-se a 2.1 A Agricultura Familiar no contexto Mundial Capitalista, a qual vamos apresentar sua definição a partir do Conceito FAO; O segundo refere-se a 2.2 A Agricultura Familiar no contexto do Capitalismo Latifundiário Brasileiro e para a sua apresentação temos dois elementos: 2.2.1 Agricultura Familiar no Capitalismo Latifundiário e 2.2.2 As concepções de Agricultura Familiar. O terceiro refere-se a 2.3 a distinção entre o Monopólio Latifundiário e a Unidade Camponesa, onde buscou-se aprofundar os elementos presentes em nosso problema de pesquisa.

No que se refere ao subitem 3.4 da análise de dados, destaca-se que será realizada a verificação da hipótese 3.2, a qual temos dois argumentos: 3.4.1 A Agricultura Familiar e o acesso à terra; 3.4.2 A Soberania Alimentar, os quais serão analisadas a partir dos seguintes documentos: A lei 11.346 de 2006 enquanto forma de subsídio para análise do SISAN; o Decreto 7.272 de 2010 enquanto possibilidade de análise dos parâmetros para a elaboração do PLANSAN, bem como documento que regulamenta a Lei 11.346, e a instituição da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN; A Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN de 2013 como forma de subsidiar a compreensão do como é implementada a questão da Soberania Alimentar e o DHAA no cenário brasileiro; e por último o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição – PLANSAN, para que fosse possível o entendimento de como o governo planeja a implementação da PNSAN, bem como do sistema de monitoramento da política.

2. A AGRICULTURA FAMILIAR E O MONOPÓLIO FUNDIÁRIO CONSTITUÍDO

Iniciaremos a apresentação do nosso capítulo teórico 2. que se refere A Agricultura Familiar e o Monopólio Latifundiário Constituído. Para a elaboração da discussão temos quatro subitens: 2.1 O conceito global de Agricultura Familiar conforme definição da FAO; 2.2 O desenvolvimento da Agricultura Familiar no contexto Capitalista Latifundiário Brasileiro; 2.3 As concepções de Agricultura Familiar; 2.4 A distinção entre os modelos agrícolas de produção Latifundiário x Camponês.

2.1 O conceito global de Agricultura Familiar conforme definição da FAO

Sendo assim, iniciaremos o subitem 2.1, a partir da contextualização do entendimento acerca do conceito global de Agricultura Familiar para que possamos entender quais os desafios para o seu desenvolvimento na perspectiva da Soberania Alimentar, conforme definição da FAO¹. E para isso temos três elementos: 1) O conceito mundial de Agricultura Familiar; 2) A importância da produção de alimentos enquanto principal fonte de renda para muitas famílias no mundo; 3) A relevância dos elementos históricos e ambientais para a reprodução da Agricultura Familiar.

O elemento 1) refere-se então, a Agricultura familiar enquanto produções agrícola, florestal, pesca, animais e aquicultura, onde a gestão e a operacionalização desses processos é realizada por membros da família, e que dessa forma a produção depende exclusivamente da mão de obra familiar, o que se caracteriza de acordo com a definição, uma parte fundamental no desenvolvimento rural. Essa pode ser considerada uma definição conceitual importante no que se refere ao entendimento da Agricultura Familiar no entendimento internacional acerca da temática.

1 Conforme dados disponibilizados pelo próprio site, se caracteriza enquanto uma Organização intergovernamental que conta com 194 países-membros, dois membros associados e a União Européia. Tendo seu surgimento em 1945, quando na cidade de Quebec, no Canadá fica estabelecido a criação da Organização para a Alimentação e Agricultura enquanto um organismo especializado pertencente a Organização das Nações Unidas – ONU. Tem presente na sua organização diversos departamentos como Agricultura y Protección del Consumidor; Cooperación Técnica y Gestión de Programas; Departamento de Clima, Biodiversidad, Tierras y Aguas; Desarrollo Económico y Social; Forestal; Pesca y Acuicultura; Servicios Internos. Dessa forma, corresponde a um esforço internacional no combate a fome. Ao mesmo tempo em que desenvolve diversas atividades que contemplam as questões da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, na perspectiva do atendimento pela demanda do Direito Humano a Alimentação Adequada – DHAA.

a) La agricultura familiar es una forma de clasificar la producción agrícola, forestal, pesquera, pastoril y acuícola gestionada y operada por una familia y que depende principalmente de la mano de obra familiar, incluyendo tanto a mujeres como a hombres (FAO, 2019, p. 2).

Destaca-se que o conceito mundial de Agricultura Familiar tem presente no que se refere a mão de obra utilizada a questão da utilização tanto da mão de obra de mulheres quanto a de homens, o que podemos identificar enquanto uma questão importante quando relacionamos o conceito da FAO com a nossa hipótese do desenvolvimento da Agricultura Familiar com base na Soberania Alimentar. Não obstante são diversos os perfis presentes na sua definição internacional, o que sugere que o conceito mundial possui uma relação de heterogeneidade bastante grande, e com isso o reconhecimento de uma diversidade em relação a suas características e identidade. O que aprofundaremos, mais adiante, na perspectiva do entendimento do conceito na realidade brasileira.

Outro importante aspecto corresponde ao elemento 2) a relação da Agricultura Familiar com a produção de alimentos. Neste sentido, a agricultura representa um papel importante nas questões referentes ao social e ao econômico, uma vez que é fonte de renda e trabalho para muitas famílias em todo o mundo. E não obstante representa um impacto positivo também no que se refere as questões do meio ambiente, já que predomina a pequena produção e a produção de alimentos voltada para o atendimento da demanda familiar. E assim a possibilidade de uma interação sustentável com o meio ambiente, o solo e a biodiversidade de maneira significativa.

b) Tanto en los países en desarrollo como en los países desarrollados, la agricultura familiar es la forma de agricultura predominante en el sector de la producción alimentaria. La agricultura familiar también desempeña un importante papel socioeconómico, medioambiental y cultural (FAO, 2019, p.2).

A questão da produção de alimentos apresenta-se assim, enquanto uma característica em comum entre os estabelecimentos familiares no mundo inteiro. Dessa forma, por mais diverso que seja o perfil do agricultor familiar no mundo, a questão da alimentação representa uma unidade essencial em relação a reprodução da vida familiar e o desenvolvimento da agricultura no campo. Desenvolvimento esse pautado na relação sustentável com a natureza e pautado em relações de comunidade que possibilitam uma maior proximidade entre as

famílias e com isso maior qualidade de vida. Essa interação comunitária sugerem uma interação mais equilibrada com o solo e com os diferentes biomas presentes no contexto em que as famílias encontram-se localizadas.

No que se refere ao elemento 3) o âmbito da questão cultural, apresenta-se uma unidade de desenvolvimento histórica que traz consigo diversos elementos de integração e união entre distintos povos e comunidades que há muitas gerações sustentam crenças, costumes, hábitos e tradições. Existem diversos fatores que contribuem para o êxito da Agricultura Familiar, alguns deles de acordo com a FAO são constituídos por

[...] un entorno normativo propicio; el acceso a los mercados; el acceso y el control de la tierra y los recursos naturales; acceso a la financiación; la inclusión y resiliencia socioeconómicas; o la disponibilidad de educación especializada (FAO, 2019, p. 2).

Essa unidade de desenvolvimento histórica que representa a Agricultura Familiar, e tem sua origem na produção de alimentos, sustenta uma espécie de patrimônio histórico-cultural que pode ser considerado uma riqueza universal subjetiva no sentido da preservação da história e memória de muitas gerações que vivem do campo e tem na sua dinâmica de relações a vida no campo e a produção com base na produção familiar.

Essa memória histórica que em um primeiro momento apresenta-se de maneira bastante subjetiva, também carrega traços de resistência em relação a produção agrícola convencional não familiar que com os ditos avanços tecnológicas vem desenvolvendo sementes e insumos que além de substituir as sementes crioulas e com isso, a qualidade da comida no campo, desconsideram os diferentes saberes aliados aos diversos cultivos promovidas pela produção familiar.

Sendo assim, vamos agora analisar o Quadro 1, 2.1 referente ao primeiro argumento, o Conceito FAO de Agricultura Familiar. Sendo que a primeira linha 1) corresponde a característica principal da mão de obra exclusiva da família; a segunda linha 2) corresponde a produção de alimentos enquanto a principal fonte de renda de famílias no mundo todo; e a terceira linha 3) a questão cultural e a importância dos elementos históricos e ambientais para a reprodução familiar. O quadro irá nos possibilitar a visualização dos argumentos e a sua relação com a nossa hipótese.

QUADRO 1 - O conceito global de Agricultura Familiar conforme definição da FAO;

ELEMENTO	ARGUMENTOS	HIPÓTESE
1) Agricultura familiar	Conceito da FAO = produção agrícola oriunda exclusivamente da mão de obra familiar.	Não comprovada.
2) a produção de alimentos.	A produção de alimentos enquanto principal fonte de renda de muitas famílias no mundo todo.	Não comprovada.
3) questão cultural,	A importância dos elementos históricos e ambientais para a reprodução da produção familiar.	Não comprovada.

Fonte: site da FAO (<http://www.fao.org/home/es/> acesso em 13/06/19 as 10:49).

Desse modo, para que possamos entender quais são esses fatores necessários para o desenvolvimento da Agricultura Familiar, de acordo com a FAO, vamos ao elemento 1) que a caracteriza como sendo uma produção agrícola de viés familiar, onde a mão de obra seja exclusivamente desenvolvida pelos membros da família. Essa afirmação conceitual nos permite focar na reflexão hipotética de desenvolvimento agrícola com foco para as unidades camponesas voltadas para a reprodução familiar.

Sendo assim, para que a Agricultura Familiar seja desenvolvida com êxito, o elemento 2) se refere a questão da produção de alimentos enquanto objetivo central da Agricultura Familiar, no mundo todo, pois se caracteriza como a principal fonte de renda de muitas famílias no mundo todo, o que nos permite a compreensão desse modelo agrícola, e logo a qualificação da nossa hipótese, enquanto unidade camponesa voltada para a produção de alimentos para o consumo interno.

De acordo com o elemento 3) se faz necessário considerar a questão histórica e identitária relacionado a produção familiar, bem como a questão da necessidade de um entorno propício para que seja possível o amplo desenvolvimento desse modelo agrícola. O

que qualifica nossa discussão hipotética ao nos fornecer informações referentes aos diferentes elementos culturais, históricos, regionais e ambientais necessário para o seu desenvolvimento, e em cada um deles, a necessidade para sua reprodução.

2.2 O desenvolvimento da Agricultura Familiar no contexto Capitalista Latifundiário Brasileiro

Passamos agora ao subitem 2.2 ao desenvolvimento da Agricultura Familiar no Capitalismo Latifundiário Brasileiro, para que possamos entender seus desafios enquanto possibilidade de Soberania Alimentar. E para isso vamos utilizar-se de três elementos: 1) o impacto da Agricultura Familiar no desenvolvimento econômico; 2) A Agricultura Familiar no abastecimento interno de alimentos; 3) A Agricultura Familiar e a geração de empregos.

O elemento 1) se refere, de acordo com dados do MDA de 2006, a questão de que as unidades familiares correspondem a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, ou seja, onde as relações comunitárias prevalecem a produção familiar é predominante, já que a mesma corresponde a 84,4% do total das unidades agropecuárias. Refere-se nesse sentido, a uma das características das unidades camponesas, de acordo com a nossa hipótese, com foco voltado para a produção familiar e a reprodução e manutenção da família como elemento essencial da produção agropecuária. No modelo agrícola em questão, as relações comunitárias se fazem possíveis pois os agricultores necessitam de apoio mútuo para o desenvolvimento de atividades comerciais em comum, como por exemplo, a realização de feiras.

Segundo dados do Censo Agropecuário de 2006, 84,4% do total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros pertencem a grupos familiares. São aproximadamente 4,4 milhões de estabelecimentos, sendo que a metade deles está na Região Nordeste. De acordo com o estudo, ela constitui a base econômica de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes; responde por 35% do produto interno bruto nacional; e absorve 40% da população economicamente ativa do país (MDA, 2019, p. 3).

Não obstante as unidades familiares correspondem a 35% do produto interno bruto nacional, o que pode fazer com que as unidades camponesas possam ser consideradas um setor importante da economia brasileira, bem como na geração de renda para o país. Não obstante

os produtores familiares corresponde a cerca de 40% da população economicamente ativa no país. Ou seja, a Agricultura familiar no que se refere a produção capital, tem referência de participação considerável, inclusive no que diz respeito a participação da unidade familiar nas relações comerciais ao inserir-se na compra e venda de mercadorias, bem como quando acessa as políticas públicas de fomento ao seu desenvolvimento, o que permite o acesso a bens e serviços diferenciados.

O elemento 2) se refere a relevância da Agricultura Familiar no abastecimento de alimentos diversos como a mandioca, o feijão, o milho, aos quais referem-se a produção de alimentos para o consumo interno, e diferenciam-se essencialmente da produção vinculada aos empreendimentos agrícolas latifundiários, uma vez que estas tem seu foco voltado desde os tempos da colônia até os dias atuais ao monocultivo voltado para o atendimento a demanda externa por alimentos. Desse modo, de acordo com as referências do MDA, a Agricultura familiar corresponde a produção de 87% da produção da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz e 21% do trigo do Brasil. Com destaque para as últimas, milho, café, arroz e trigo que são cultivos historicamente associados as empresas latifundiárias.

Ainda segundo o Censo, a agricultura familiar produz 87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz e 21% do trigo do Brasil. Na pecuária, é responsável por 60% da produção de leite, além de 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos do país. A agricultura familiar possui, portanto, importância econômica vinculada ao abastecimento do mercado interno e ao controle da inflação dos alimentos consumidos pelos brasileiros (MDA, 2019, p. 3).

Ainda, no que se refere a questão da pecuária evidencia-se a produção de alimentos a partir de seus derivados, como o leite, o queijo, etc. Destaca-se nesse sentido, dados que demonstram que as unidades familiares são responsáveis por 60% da produção do leite, 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos produzidos no país. Nesse sentido, possui uma importante função no abastecimento não só do agronegócio e a produção vegetal, mas também na produção animal, e assim se refere a um importante instrumento no controle da inflação dos alimentos que efetivamente chegam a mesa dos brasileiros. Sendo assim, constata-se que as unidades campestres familiares aqui mencionadas, possuem também por vezes a prática da monocultura, quando produzem somente um tipo de cultivo. Embora não seja sua característica original.

O elemento 3) aponta que a Agricultura Familiar se qualifica não só enquanto importante setor de produção para o mercado interno, mas também com a geração de empregos, através da captação da mão de obra excluída do modelo agrícola latifundiário. Com o avanço tecnológico as máquinas excluíram do campo boa parte da demanda por mão de obra não qualificada, deixando milhares sem acesso ao trabalho, tendo que migrar para as cidades em busca de empregos e melhores condições de vida. O que fez com que se agravassem as situações de pobreza e fome nas cidades, uma vez que esses trabalhadores não apresentavam a qualificação para o trabalho disponível nas cidades e tinham de submeter ao mercado informal onde não tinham seus direitos garantidos, e ganhavam pouco para trabalhar em condições precárias.

A agricultura familiar representa importante setor quando se fala na produção de alimentos para consumo interno, empregando 12,3 milhões de pessoas (74,4% do pessoal ocupado), e produzindo uma quantidade maior dos alimentos básicos consumidos internamente, quando comparado com a agricultura patronal.” (PLANSAN, p. 17, 2016)

Dessa forma os trabalhadores, também buscavam a vinculação a produção familiar associando-se a agricultores já estabelecidos, ou então se organizavam juntamente a outros trabalhadores em movimentos sociais, como o MST - Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, reivindicando acesso à terra para cultivar seus alimentos. A Agricultura Familiar sempre foi uma saída para os trabalhadores no campo enquanto uma possibilidade de ocupação, o que se torna evidente de acordo com os dados do último censo agropecuário do IBGE, que aponta os números de 12,3 milhões de pessoas empregadas as unidades camponesas, o que corresponde a cerca de 74,4% do pessoal ocupado nos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Sendo assim pode-se considerar que a Agricultura Familiar historicamente emprega mais trabalhadores do que os empreendimentos latifundiários.

Sendo assim, vamos agora analisar o Quadro 2, referente a 2.2 o desenvolvimento da Agricultura Familiar no contexto Capitalista Latifundiário. Sendo que a primeira linha 1) corresponde ao desenvolvimento econômico; a segunda linha 2) corresponde ao abastecimento de alimentos; e a terceira linha 3) corresponde a geração de empregos. O quadro irá nos possibilitar a visualização dos argumentos e a sua relação com a nossa hipótese.

QUADRO 2 - O desenvolvimento da Agricultura Familiar no contexto Capitalista Latifundiário Brasileiro

ELEMENTO	ARGUMENTOS	HIPÓTESE
1)Desenvolvimento econômico	A Agricultura Familiar corresponde a 35% do PIB brasileiro e 40% da população economicamente ativa.	Não comprova.
2)Abastecimento de alimentos	Abastecimento do mercado interno e o controle da inflação dos alimentos consumidos	Não comprova.
3)Geração de emprego	Emprega 12,3 milhões de pessoas, o que corresponde a cerca de 74,4% do pessoal ocupado nos estabelecimentos agropecuários.	Não comprova.

Fonte: MDA; IBGE;

Partimos da hipótese de que o monopólio latifundiário constituído inviabiliza o desenvolvimento da Agricultura Familiar pelo fato de não ter terras para todos, de forma a impossibilitar a produção e comercialização descentralizada de alimentos.

No que se refere ao elemento 1) que trata do desenvolvimento econômico brasileiro, constata-se que a Agricultura Familiar corresponde a 35% do PIB brasileiro e 40% da população economicamente ativa. O que nos possibilita perceber a relevância econômica do elemento central da nossa hipótese.

No que se refere ao elemento 2) do abastecimento de alimentos para o consumo interno, evidencia-se que a maior parte da produção é realizada pela produção familiar, e nesse sentido representa um importante setor no que se refere ao controle da inflação dos alimentos que efetivamente chegam a mesa dos brasileiros. Permite confirmar o foco da nossa hipótese no campesinato vinculado a produção de alimentos para o consumo interno.

No que se refere ao elemento 3) a geração de emprego, têm-se em dados a confirmação de que a Agricultura Familiar emprega 12,3 milhões de pessoas, o que corresponde a cerca de 74,4% do pessoal ocupado nos estabelecimentos agropecuários. Portanto, pode-se afirmar que agricultura familiar, apesar do monopólio da concentração das terras, emprega mais trabalhadores em relação a agricultura não familiar ou “patronal”. (PLANSAN, 2016).

2.3 As concepções de Agricultura Familiar

Vamos agora, ao segundo subitem 2.3, que se refere as diferentes concepções de Agricultura Familiar, com base em argumentos de alguns autores, e com isso buscamos aprofundar o entendimento das suas características para que possamos entender os desafios para o seu desenvolvimento na perspectiva da Soberania Alimentar no Capitalismo Latifundiário Brasileiro. Para a presente reflexão temos três elementos: 1) a presente heterogeneidade conceitual no entendimento da Agricultura Familiar; 2) A afirmação de que toda agricultura camponesa é de base familiar; 3) O desafio no que se refere a identidade da produção familiar.

O elemento 1) se refere a concepção de Stropasolas (2017), a qual disserta sobre a existência no campo da produção intelectual um cenário de incongruência conceitual, ou seja, existe uma heterogeneidade muito grande entre as noções de agricultura familiar, pequena produção e campesinato. Sendo assim, a concepção de Agricultura familiar pode ser considerada uma categoria política, mas ainda carece, de acordo com as interpretações de alguns atores, de uma maior densidade teórica para que seja possível a produção de um conceito analítico referente a temática. Por isso a discussão se apresenta enquanto introdutória. Apesar dessa incongruência conceitual, têm-se a partir da definição nos termos da lei, o seu entendimento enquanto uma forma de produção voltada para o atendimento da demanda por alimentos com base no núcleo familiar, o que possibilita uma definição institucional a cerca da questão.

Na impossibilidade de entrar aqui em uma discussão aprofundada dos conceitos, recorre-se à expressão agricultura de base familiar e camponesa como um meio de incluir todos os segmentos da atividade agrária cujo elemento definidor e propulsor

é o trabalho próprio da família. (MALAGODI, p. 44, 2017).

O elemento 2) se refere a concepção de Malagodi (2017), qual afirma que de fato toda agricultura camponesa é de base familiar. E é utilizada nesse sentido, como forma de incluir os demais segmentos da atividade agrária cujo elemento propulsor é o trabalho próprio da família. Essa afirmação torna possível o entendimento das unidades camponesas enquanto uma referência de produção familiar e de utilização exclusiva de mão de obra familiar. Essa definição é utilizada pois existem muitas divergências no modo de concepção do termo, e assim se faz necessário uma forma, ou um conceito que torne possível o seu reconhecimento e classificação enquanto modelo agrícola de produção.

Toda agricultura camponesa é de base familiar e muitas vezes até comunitária, mas nem todos os segmentos reconhecidos como “familiares” para efeito das políticas públicas se identificam como camponeses. (MALAGODI, p. 44, 2017).

O elemento 3) refere-se a constatação de Malagodi (2017), de que nem todos os segmentos reconhecidos como "familiares", conforme previsão da Lei 11.326, de fato se identificam enquanto camponeses. Ressalta-se assim, que por mais que estejam conforme a Lei pertencentes a um mesmo grupo, ou ao mesmo conceito, possuem questões identitárias, ou seja, de pertencimento diferenciadas as quais fazem com que não necessariamente se considerem agricultores, como por exemplo, na questão indígena, e até mesmo quilombolas. Desse modo, identifica-se aí um desafio no que tange a discussão da Agricultura Familiar pois se partirmos da questão conceitual a partir do que foi definido na Lei nota-se que a Agricultura Familiar deixa de ser sinônimo de organização camponesa e rural.

Sendo assim, vamos agora analisar o Quadro 3, referente as 2.3 as concepções de Agricultura Familiar. Sendo que a primeira linha 1) corresponde a questão da incongruência conceitual; a segunda linha 2) corresponde ao fundamento central da Agricultura Camponesa; e a terceira linha 3) corresponde aos desafios na identificação dos produtores camponeses. O quadro irá nos possibilitar a visualização dos argumentos e a sua relação com a nossa hipótese.

QUADRO 3 - As concepções de Agricultura Familiar

ELEMENTO	ARGUMENTOS	HIPÓTESE
1) Incongruência	Diversos conceitos: Agricultura Familiar, campesinato e pequena produção.	Não comprovada.
2) Base familiar	Fundamento central da agricultura camponesa	Não comprovada.
3) Desafios	Nem todo camponês é, se identifica, enquanto membro de família.	Não comprovada.

Fonte: Stropasolas (2017); Malagodi (2017); Lei 11.326 de 2006.

Partimos da hipótese de que o monopólio latifundiário constituído inviabiliza o desenvolvimento da Agricultura Familiar pelo fato de não ter terras para todos, de forma a impossibilitar a produção e comercialização descentralizada de alimentos.

Sendo assim, o elemento 1) refere-se a incongruência presente nos diversos conceitos relacionados Agricultura Familiar como por exemplo, pequena produção, campesinato e produção familiar. Considera-se nesse sentido o conceito enquanto uma categoria política, mas carece de densidade teórica para sua caracterização enquanto elemento analítico. Desse modo, o presente elemento nos permite a visualização da complexidade da reflexão que permeia nossa hipótese.

O elemento 2) se relaciona com a definição no que se refere aos marcos legais do que seja Agricultura Familiar, o que representa relação com a definição e o entendimento da questão vinculada a produção familiar, fundamento central da agricultura camponesa. O que permite-nos, no que se refere a diferenciação substancial dos conceitos a cerca da Agricultura Familiar, a centralidade da nossa hipótese na agricultura camponesa.

O elemento 3) se refere ao desafio apresentado em referência aos conceitos, de que

nem todos os segmentos reconhecidos como familiares, conforme previsão da Lei 11.326, de fato se identificam enquanto camponeses. O que demonstra que há uma diferença no que se refere a identidade dos diversos perfis presentes nos termos da lei, uma vez que nem todo camponês se caracteriza enquanto membro de família. Isso nos permite identificar os limites da nossa hipótese e definir o foco da nossa análise no campesinato vinculado a produção de alimentos.

2.4 A distinção entre os modelos agrícolas de produção Latifundiário x Camponês

Passamos agora ao subitem 2.4 que se refere distinção entre Monopólio Latifundiário e a Unidade Camponesa, e demonstra a diferença entre os Empreendimentos Agrícolas vinculados ao monopólio latifundiário e as Unidades Camponesas voltadas para o desenvolvimento da Agricultura Familiar para que possamos entender quais são os desafios da última, em relação a produção e comercialização de alimentos na perspectiva da Soberania Alimentar. Dessa forma para possibilitar nossa análise vamos dividir o argumento em dois elementos: A) Os empreendimentos agrícolas e a lógica da maximização dos lucros; B) As unidades camponesas e a maximização das forças produtivas.

De acordo com o primeiro elemento A) os empreendedores agrícolas visam a estratégia da produção voltada para o objetivo claro da maximização de lucros e o investimento no capital privado. Nesse sentido, temos aqui demarcado uma diferença e uma identidade essencial, entre os dois modelos de produção em questão. O autor chama a atenção para a questão de que nesse modelo de produção agrícola, o produtor, ou empresário, está sempre de olho nas tecnologias e nos “avanços” disponibilizados pelo mercado dos insumos e maquinários, que o possibilitem poupar e reduzir a mão de obra ao máximo com o objetivo de reduzir gastos e preocupações administrativas referentes a contratação de trabalhadores e o pagamento de encargos relativos ao vínculo empregatício.

Mas ambos estão voltados à reprodução da família e da vida das pessoas, embora uns usem a estratégia da acumulação de capital e o outro a maximização da sua própria força de trabalho e do aproveitamento dos recursos naturais disponíveis. Do ponto de vista econômico há uma diferença e uma identidade essencial: o produtor empresarial tem o objetivo de maximizar o investimento de capital privado (daí estar de olho nas tecnologias poupadoras de mão de obra) [...] (MALAGODI, p. 55-56, 2017)

Neste sentido, o empresário tem através da valorização do capital em suas técnicas de desenvolvimento agrícolas, e assim, a produção de mais-valia, conforme Marx (2008), por meio da utilização da terra enquanto meio de produção. Como produção de mais-valia aqui refere-se essencialmente a prática do acúmulo do capital com base na exploração de recursos, sejam eles humanos ou naturais. A empresa agrícola muitas vezes se estrutura em base familiar e assim como a unidade camponesa atua buscando ampliar seus espaços nos mercados, todavia, nela o foco se divide: uma parte do lucro é usada para o consumo da família, e outra é considerada investimento em meio de produção, em capital, e até mesmo na compra de terras, e nesse sentido a obtenção dos excedentes para esta considera-se uma meta permanente. (MALAGODI, 2017).

O segundo elemento B) refere-se as unidades camponesas, as quais têm como foco a maximização da sua própria força de trabalho, uma vez que são os próprios produtores que se assalariam, sendo assim, o Agricultor Familiar camponês, tem a função exclusiva de obter uma renda para a manutenção da sua família. Como não se trata de uma empresa, como no exemplo do empreendimento agrícola, o camponês enquanto produtor independente não possui salário e usa a sua força de trabalho para produzir alimentos, ou para adquirir bens agropecuários, que sirvam de modo direito ou como alimento ou como subsídio para produção de renda para a reprodução da família. O objetivo desse agricultor, é de acordo com o autor, quase que unicamente, a manutenção da família, pois a obtêm uma margem de lucro muito baixa e se vê obrigado aplicá-la quase que totalmente no consumo da família.

[...] já o produtor familiar camponês visa à utilização plena da própria força de trabalho, no que recorre aos recursos naturais disponíveis e no conhecimento técnico adquirido ao longo dos anos (eventualmente herdado). (MALAGODI, p. 55-56, 2017)

E para a realização de sua produção utiliza da consciência do aproveitamento dos recursos naturais disponíveis, com o apoio dos diferentes saberes adquiridos ao longo dos anos repassado de membro em membro da família numa relação de herança cultural familiar de cultivo, produção de alimentos, e conservação de sementes crioulas. No que se refere ao produtor camponês, de acordo com o autor, as políticas públicas podem atuar estrategicamente, de modo a possibilitar a reversão desse quadro, viabilizando os créditos de investimento, favorecendo o acesso a redes de assistência técnica e comercialização de

alimentos na lógica da criação de mecanismos coletivos e individuais voltados para a obtenção de renda para reforçar a autonomia e o acesso dos produtores familiares aos mercados. (MALAGODI, 2017).

Sendo assim, vamos agora analisar o Quadro 4, referente 2.4 a distinção entre os modelos agrícolas de produção Latifundiária x Camponesa. Sendo que a primeira linha 1) corresponde a maximização do lucro pela lógica latifundiária; e a segunda linha 2) corresponde maximização da força de trabalho pela lógica camponesa. O quadro ira nos possibilitar a visualização dos argumentos e a sua relação com a nossa hipótese.

QUADRO 4 - A distinção entre os modelos agrícolas de produção Latifundiário x Camponês.

ELEMENTO ANALISADO	ARGUMENTOS	HIPÓTESE
Maximização do Lucro	Lógica latifundiária	Permite ver a diferença entre os dois termos utilizados na hipótese.
Maximização da força de trabalho	Lógica camponesa	

Fonte: Malagodi, 2017.

Partimos da hipótese de que o monopólio latifundiário constituído inviabiliza o desenvolvimento da Agricultura Familiar pelo fato de não ter terras para todos, de forma a impossibilitar a produção e comercialização descentralizada de alimentos.

Sendo assim, o elemento A) refere-se a maximização dos lucros na lógica latifundiária, e permite a compreensão acerca do como é constituído o monopólio presente na nossa afirmação hipotética. Nessa primeira tem-se a estratégia da produção voltada essencialmente para o objetivo claro da obtenção dos lucros, investindo em insumos e maquinários e reduzindo gastos com mão de obra. Tem seu foco voltado para a produção de mais-valia com base na utilização dos recursos naturais. De acordo com o autor, o acúmulo de capital com base na utilização da terra se caracteriza enquanto a extração de mais-valia. Não obstante a empresa agrícola muitas vezes têm sua em sua estrutura uma unidade familiar, todavia, o foco no aumento dos excedentes é uma meta permanente nesse modelo.

O elemento B) refere-se a maximização da força de trabalho na lógica camponesa, e nos permite a compreensão do perfil do Agricultor familiar, ao qual está presente na nossa hipótese. Sendo assim, o foco da produção camponesa tem a sua centralidade na manutenção da família. Pois o agricultor familiar camponês não possui salário, já que não se trata de uma empresa agrícola, como no caso da lógica latifundiária. O produtor utiliza a sua própria força

de trabalho para produzir alimentos, e adquirir bens que sirvam para a produção de mais alimentos ou para o atendimento da necessidade da família. Tem como objetivo de sua produção quase que exclusivamente o atendimento familiar por conta da baixa taxa de lucro obtida em sua produção.

3. ANÁLISE, MÉTODOS E RESULTADOS

Iniciamos o cap. 3 que se refere a análise, os métodos e resultados, pela elaboração teórica, a partir de Lakatos e Marconi (2003), do que consiste um problema de pesquisa 3.1, conjuntamente a apresentação dos elementos centrais do nosso problema de pesquisa que quer saber “quais são os desafios para o desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar no contexto Capitalista Latifundiário Brasileiro?”.

Para que possamos responder ao nosso problema de pesquisa, apresentamos doravante no item 3.2 que se refere as hipóteses, a reflexão teórica de Lakatos e Marconi (2003) sobre a metodologia, e logo após a apresentação da nossa hipótese geral, a qual afirma que o principal desafio para o desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar é o monopólio latifundiário constituído. Para demonstrar a nossa hipótese temos dois argumentos: a) A Agricultura Familiar e o acesso à terra; b) A Soberania Alimentar.

No que se refere ao item 3.3 a metodologia utilizada na construção do presente trabalho, utilizou-se do método dialético, a partir de Netto (2011), apresentado no item 3.3.1. Utilizamos como técnica de pesquisa 3.3.2, a partir da conceituação de Lakatos e Marconi (2003), a análise documental, que possibilitou a partir das hipóteses a verificação da realidade. O item 3.3.3 refere-se aos procedimentos de pesquisa utilizados na elaboração da presente pesquisa. O item 3.4 apresenta as técnicas utilizadas na análise de conteúdo, a partir do referencial teórico de Bardin (1977).

O último item do capítulo 3.4 refere a apresentação da análise de dados realizada a partir da análise documental com base em quatro documentos oficiais, aos quais referem-se: a) a Lei 11.346 de 2006; b) o Decreto 7.272 de 2010; c) a PNAN de 2013 e d) o PLANSAN de 2016-2019.

3.1 Problema de pesquisa

De acordo com Lakatos e Marconi (2003), toda produção de um problema deve considerar a necessidade de um conjunto de ideias organizadas de forma clara, compreensível e operacional. De modo que, possa ser solucionado da melhor forma ou através de uma pesquisa ou por meio de um processo científico de validação. Desta forma, as autoras com base em Kerlinger, consideram que um problema deve ser constituído de uma pergunta

científica bem elaborada que possibilite a relação de dois ou mais fenômenos, aos quais podem ser fatos da realidade concreta. Ou até mesmo variáveis, que se relacionem entre si.

O problema, assim, consiste em um enunciado explicitado de forma clara, compreensível e operacional, cujo melhor modo de solução ou é uma pesquisa ou pode ser resolvido por meio de processos científicos. Kerlinger (In: Schrader, 1974:18) considera que o problema se constitui em uma pergunta científica quando explicita a relação de dois ou mais fenômenos (fatos, variáveis) entre si, "adequando-se a uma investigação sistemática, controlada, empírica e crítica". Conclui-se disso que perguntas retóricas, especulativas e afirmativas (valorativas) não são perguntas científicas. (LAKATOS; MARCONI, p. 127, 2003)

Essa relação entre os elementos presentes na elaboração do problema possibilita a obtenção de uma investigação com a devida cientificidade e unidade de análise, com base em um referencial sistemático, controlado, empírico e crítico. Desse modo, compreende-se, a partir de Lakatos e Marconi que a pergunta, ou o problema se não for bem elaborado, e se for realizado ainda de forma especulativa, ou valorativa conforme exemplificado na própria elaboração da nossa pesquisa, o problema perde a conotação científica de verificação da realidade.

Nosso presente problema de pesquisa possui três elementos centrais, aos quais quer saber quais os desafios para o desenvolvimento da Agricultura Familiar(I) na perspectiva da Soberania Alimentar(II) no contexto Capitalista Latifundiário Brasileiro(III).

Neste sentido iniciamos a sua apresentação pelo primeiro elemento correspondente a Agricultura Familiar (I), a qual tem a sua definição na Lei 11.326/2006, que define os parâmetros para a sua definição no território nacional, podendo o produtor rural ser caracterizado enquanto agricultor familiar ou empreendedor e não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais. Contudo, para a regra do tamanho da propriedade existem exceções, como por exemplo, os indígenas que pertencem ao conceito, mas não necessitam o encaixe na dimensão territorial. Destaca-se que essa definição só foi possível a partir da existência da lei em 2006, e que antes disso a Agricultura Familiar existia em toda sua diversidade e sem uma demarcação institucional do conceito.

O segundo elemento se refere a Soberania Alimentar (II) enquanto uma possibilidade de desenvolvimento da Agricultura Familiar no contexto Capitalista Latifundiário Brasileiro. A soberania Alimentar significa entender a questão da produção, comercialização e o consumo de alimentos a partir da visão de que é direito dos povos decidir sobre esse processo. Entender de onde vem os alimentos, assim como são processados, em que condições e o

porque do valor que lhe é pago. Desse modo, buscou-se identificar de acordo com leis e documentos referentes a questão da promoção e o desenvolvimento de SAN na realidade brasileira, o como tem sido implementadas as políticas públicas no que se refere a possibilidade da produção, comercialização e o consumo de alimentos em qualidade e quantidade adequadas.

O terceiro elemento presente no problema, refere ao monopólio latifundiário constituído (III) e a sua relação com os desafios para o desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar. Desse modo, partimos de uma contextualização histórica de que o capital é um elemento totalizante anterior, inclusive as propriedades rurais. E que nesse sentido, a questão fundiária se caracteriza enquanto mais um elemento de reprodução da contradição existente no modo de produção capitalista. Ao qual se expressa na desigualdade territorial, bem como na forma como se dá a organização latifundiária brasileira. O plano de fundo para manutenção do monopólio, a qual se refere ao nosso problema, se apresenta como base a manutenção do modo de ser da sociedade.

3.2 Hipóteses

Conforme Lakatos e Marconi (2003), as hipóteses podem ser caracterizadas enquanto colocações conjecturais, ou seja, pressupostos de uma resposta em relação a pergunta elaborado a partir do problema. Na elaboração do problema é indicado, conforme sinalizado anteriormente, a presença de dois ou mais elementos de forma a qualificar e aprofundar o problema científico elaborado pelo pesquisador. Desse modo, as hipóteses devem relacionar-se com as variáveis presentes no próprio problema, e para além desses elementos apresentar caminhos e possibilidades de aprofundar a questão, a partir de um pressuposto hipotético. Sendo assim, para a elaboração das hipóteses de acordo com as autoras, se faz necessário duas condições básicas: 1) as hipóteses devem ser elaboradas de forma a possibilitar a mensuração e/ou relação com a problemática apresentada e, 2) a especificação da hipótese em relação as variáveis apresentadas.

Sendo assim, a partir da primeira condição básica 1) que se refere a questão de que as hipóteses devem ser elaboradas de forma a possibilitar a mensuração e/ou relação com a problemática apresentada, percebe-se a necessidade de um estudo prévio ou até mesmo uma pesquisa exploratória em relação aos fatores presentes nas variáveis qualitativas do problema,

e as possíveis respostas a essa questão por elas apresentada. Uma vez que seja possível ao realizar a análise, seja ela bibliográfica ou documental, a mensuração da hipótese com relação ao objeto analisado.

Se as hipóteses são colocações conjecturais da relação entre duas ou mais variáveis (o que denominaremos de condição n 1), devem conduzir a implicações claras para o teste da relação colocada, isto é, as variáveis devem ser passíveis de mensuração ou potencialmente mensuráveis (condição n 2), especificando, a hipótese, como estas variáveis estão relacionadas. Uma formulação que seja fálha em relação a estas características (ou a uma delas) não é uma hipótese (no sentido científico da palavra). (LAKATOS; MARCONI, p. 129, 2003).

O segundo elemento básico para a elaboração das hipóteses consiste na 2) especificação da hipótese em relação as variáveis apresentadas. De modo que, a hipótese seja contundente e dê conta de responder de fato ao problema em questão, de maneira efetiva. Ou seja, não devendo o pesquisador utilizar-se de hipóteses genéricas e que respondam de forma ampla ao problema mencionado. Conforme veremos a seguir no que se refere a função das hipóteses.

A obra de Lakatos e Marconi conta também com a contribuição de Jolivert, através dele, é possível perceber duas dimensões centrais no que se refere a função das hipóteses na elaboração de uma pesquisa científica: primeiro, a hipótese enquanto subsídio a direção científica para o pesquisador, e segundo, a hipótese enquanto auxílio nos mecanismos de organização das ideias já conhecidas e acumuladas pela observação do pesquisador. Entende-se, que as duas dimensões são como um processo para a elaboração de uma eficiente ferramenta metodológica de verificação da realidade.

A primeira dimensão que se refere a hipótese enquanto subsídio a direção científica para o pesquisador aponta para a necessidade de concebê-la enquanto uma técnica de clarificação e direcionamento do caminho adequado para a realização da verificação da temática presente na temática e problema pesquisados. Neste sentido, tem-se nas hipóteses, de acordo com as autoras, um princípio de invenção e progresso, que se traduz no auxílio ao pesquisador para a imaginação dos meios e métodos necessários para prosseguir no caminho metodológico da verificação da realidade que se propõe a pesquisa, e assim, caminhar ao encontro do alcance da certeza ou da hipótese preditiva.

Segundo Jolivet (1979:85-6) a função das hipóteses é: a) dirigir o trabalho do cientista, constituindo-se em princípio de invenção e progresso, à medida que "auxilia de fato a imaginar os meios a aplicar e os métodos a utilizar" no prosseguimento da pesquisa e na tentativa de se chegar à certeza (hipótese preditiva ou ante-factum); b) coordenar os fatos já conhecidos, ordenando os materiais acumulados pela observação. Aqui, a inexistência de uma hipótese levaria ao amontoamento de observações estéreis (hipótese preditiva ou explicativa, post-factum). (LAKATOS; MARCONI, p. 131, 2003).

Já o segundo aspecto que está intimamente relacionado com o primeiro refere-se a hipótese enquanto auxílio nos mecanismos de organização das ideias já conhecidas e acumuladas pela observação do pesquisador, uma vez que apontado o caminho, conforme o primeiro aspecto, a hipótese também subsidia o entendimento da continuidade ou não nesse caminho, bem como o auxílio nas futuras tomadas de decisões, recuos e avanços relacionados ao aprofundamento de determinadas questões ou o direcionamento do foco do pesquisador. Nesse momento a inexistência de uma hipótese, de acordo com as autoras, poderia causar um amontoamento de observações estéreis, ou seja, a produção de conhecimento ineficiente, ou até mesmo improdutivo.

Neste sentido temos como principal desafio a situação hipotética apresentada de que o monopólio latifundiário constituído(I) inviabiliza o desenvolvimento da Agricultura Familiar(II)na perspectiva da Soberania Alimentar(III).Para tratar destes elementos temos dois argumentos: a) A Agricultura Familiar e o acesso à terra; b) A Soberania Alimentar.

Desse modo, no que se refere ao monopólio latifundiário constituído (I) enquanto desafio central, temos o fator explicativo a) do acesso à terra, enquanto base para nossa hipótese. Temos como base a concentração fundiária e nesse sentido, tem se o reforço da necessidade do acesso à terra, e ao território de maneira igualitária, no combate aos desafios impostos pela profunda desigualdade territorial presente na Questão Agrária, e nesse sentido a superação da concentração das terras na busca pelo desenvolvimento da Agricultura Familiar.

No que se refere a Agricultura Familiar (II) identificou-se enquanto desafio o fator explicativo a) e a questão dos dados referentes a ocupação dos estabelecimentos agropecuários no ano de 2006, ao qual refere-se ao ano de implementação da Lei 13.346, e não obstante é o ano de criação da Lei 11.326 de definição da Agricultura Familiar. Nos dados mencionados verifica-se uma profunda desigualdade territorial entre os estabelecimentos agropecuários não familiares e os estabelecimentos familiares. O que demonstra que a questão do não acesso à terra representa a manutenção do monopólio latifundiário.

O fator explicativo b) se refere a questão da Soberania Alimentar (III) partindo do entendimento global do conceito, busca-se o entendimento da promoção da SAN, a partir da regulação dos acordos internacionais. Dessa maneira, entender a questão da produção e comercialização de alimentos na perspectiva internacional. Bem como, se refere a questão do acesso à alimentação adequada, uma vez que tem-se o CONSEA, enquanto responsável pelo monitoramento e a avaliação dos itens previstos na lei 11.346/2006 em questões como acesso à renda e as condições de vida.

3.3 Metodologia

Para a realização do subitem 3.3 referente a metodologia do nosso trabalho utilizou-se dos elementos presentes nos subitens: 3.3.1 Método; 3.3.2 técnicas de pesquisa; 3.3.3 procedimentos de pesquisa; 3.3.4 Técnicas de análise de conteúdo.

3.3.1 Método

O método utilizado na nossa pesquisa, em consonância com a metodologia hegemonicamente utilizada nos referenciais teóricos das produções do Serviço Social na realidade brasileira, será o método do materialismo histórico dialético. Através das contribuições de Netto (2011) vamos, nos concentrar na compreensão de como as concepções historicamente constituídas de Marx e Engels, dão sustentação a elaboração da metodologia crítica enquanto referencial de análise da dinâmica das relações sociais no modo de produção capitalista. Para a realização do estudo da sociedade Marx (2008), foi entender as questões referentes a essência da formação da sociedade burguesa na modernidade. Sendo assim, com esse estudo apresenta-se a composição do ser social, a qual pode ser ilustrada a partir da concepção de três categorias fundamentais.

As categorias são: a) a Historicidade enquanto um fenômeno relacionado a mediação que determina a relação da estrutura x superestrutura; b) As contradições enquanto expressões

das relações sociais do modo de produção capitalista; e, c) a Totalidade enquanto o todo complexo que compõe generalizações e particularidades presentes nas relações.

O capital é a potência econômica da sociedade burguesa, que domina tudo. Deve constituir o ponto inicial e o ponto final e ser desenvolvido antes da propriedade rural. Depois de ter considerado separadamente um e outro, deve-se estudar sua relação recíproca. Seria, pois, impraticável e errôneo colocar as categorias econômicas na ordem segundo a qual tiveram historicamente uma ação determinante. A ordem em que se sucedem se acha determinada, ao contrário, pela relação que têm umas com as outras na sociedade burguesa moderna, e que é precisamente o inverso do que parece ser uma relação natural ou do que corresponde à série da evolução histórica. Não se trata do lugar que as relações econômicas ocupem historicamente na sucessão das diferentes formas da sociedade. Menos ainda de sua série "na ideia" (Proudhon), que não passa de uma representação falaciosa do movimento histórico. Trata-se de sua conexão orgânica no interior da sociedade burguesa moderna (MARX, 2008, p. 267).

De acordo com o aspecto a) evidencia-se no fato de que existe um fenômeno relacionado a reprodução da vida social que acontece da mesma maneira em diferentes épocas históricas, referenciado pela historicidade. Esse fenômeno é caracterizado pela reprodução de um sujeito, expresso na organização da humanidade e da sociedade, e a sua relação com um mesmo objeto em comum, a natureza. Deste modo, a categoria trabalho configura-se um elemento histórico que se apresenta em diversos momentos da história universal e representa uma importante ferramenta para a transformação material e subjetiva da sociedade. Compreende-se desse modo, ao relacionar ao mediar com a questão histórico a relação com nosso problema de pesquisa que quer saber quais as possibilidades para o desenvolvimento da Agricultura Familiar no contexto Capitalista Latifundiário Brasileiro.

Temos a hipótese de que existe uma situação sócio-histórico específica em que se desenvolve a Agricultura Familiar no Brasil, que está de acordo com o desenvolvimento da Questão Agrária. Historicamente a questão agrária teve o seu centro voltado para a produção agrícola da monocultura, voltada para a exportação, numa relação predatória de utilização dos recursos naturais e com base predominantemente na mão de obra escrava. Essa dinâmica está profundamente vinculada a questão do processo de colonização brasileira, e com isso o desenvolvimento da posterior e permanente tensão entre o desenvolvimento industrial e a produção agrícola para exportação.

O segundo aspecto b) de acordo com Netto (2011) se refere as contradições enquanto expressões das relações sociais do modo de produção capitalista. A contradição consiste nesse sentido, na dinâmica social essencial presente no capitalismo, onde se por um lado se produz

muita riqueza acumulada, de outro, na mesma intensidade se produz não acesso aos direitos sociais básicos e a decorrente miserabilidade das relações sociais. E assim identifica-se a profunda natureza presente no modo de produção capitalista: A desigualdade, enquanto contradição essencial da sociedade dinamiza as relações sociais sempre estabelecendo e legitimando-se nos antagonismos então mencionados.

Sem as contradições, as totalidades seriam totalidades inertes, mortas - e o que a análise registra é precisamente a sua contínua transformação. A natureza dessas contradições, seus ritmos, as condições de seus limites, controles e soluções dependem da estrutura de cada totalidade - e, novamente, não há fórmulas/formas apriorísticas para determiná-las: também cabe à pesquisa descobri-las. (NETTO, 2011, p. 57).

Contudo, na sociedade contemporânea, a desigualdade manifesta-se tanto no não acesso aos direitos sociais básicos e o impacto material na vida dos sujeitos, quanto do ponto de vista imaterial, na concepção que esses mesmos sujeitos têm sobre esse não acesso aos direitos sociais básicos garantidos e a questão da igualdade formalizada nos termos das leis e da constituição. Essa contradição, no que se refere ao nosso problema de pesquisa, mais especificamente na organização da questão agrária, um desenvolvimento tensionado. Onde de acordo com a nossa hipótese o capitalismo se preocupa com uma exploração predatória, com base na produção agrícola do monocultivo, a manutenção do monopólio latifundiário constituído, e dessa forma inviabiliza o direito igualitário do acesso à terra e ao território.

No que se refere ao terceiro aspecto presente em c) a questão da Totalidade enquanto o todo complexo que compõe generalizações e particularidades presentes nas relações. Destaca-se, no âmbito da forma do todo complexo uma unidade composta por diversos elementos que se apresentam com características particulares, todavia, sob a redenção de uma mesma lógica, a lógica do modo de produção capitalista. Neste sentido, cabe afirmar que a partir dessa complexidade e a constante dinâmica de transformação social em que o sistema capitalista encontra nas crises a saída para sua manutenção, e novamente a sua superação. Esse processo de transformação ocorre numa lógica cíclica onde a obtenção do aumento dos lucros e a obtenção da intensificação da mais-valia tem no modo de produção capitalista a sua reprodução garantida e legitimada.

Tais relações nunca são diretas; elas são mediadas não apenas pelos distintos níveis de complexidade, mas, sobretudo, pela estrutura peculiar de cada totalidade. Sem os sistemas de mediações (internas e externas) que articulam tais totalidades, a

totalidade concreta que é a sociedade burguesa seria uma totalidade indiferenciada - e a indiferenciação cancelaria o caráter do concreto, já determinado como "unidade do diverso" (NETTO, 2011, p. 57-58).

Desse modo, compreende-se que o capitalismo é uma estrutura flutuante de exploração global, a qual depende da desigualdade social para que seja possível a obtenção do lucro, e logo a exploração constante do trabalhador, na lógica da mais-valia. Inclusive nesse sentido considera-se o subjugado trabalhador rural empregado nos empreendimentos agrícolas latifundiários submetido a exploração da classe dominante, que busca poupar e reduzir a mão de obra ao máximo com o objetivo de reduzir gastos e preocupações administrativas referentes a contratação de trabalhadores e o pagamento de encargos relativos ao vínculo empregatício. Nesse sentido a obtenção dos excedentes considera-se para os empresários agrícolas uma meta permanente, e nesse caso utiliza-se da mão de obra barata como forma de aumento dos seus ganhos.

3.3.2 técnicas de pesquisa

Passamos agora as técnicas de pesquisa, nesse sentido utilizou-se no presente trabalho a análise documental, que vamos aprofundar o seu entendimento a partir de Lakatos e Marconi, pois possuem alguns apontamentos aos quais sugerem as suas principais características:

A característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois. (LAKATOS; MARCONI, p. 174, 2003).

Segundo as autoras, quando se opta por uma pesquisa documental deve-se estar ciente de que a pesquisa estará restrita a documentos enquanto fontes primárias de verificação da realidade a ser estudada. Ainda, afirmam que a pesquisa pode ser realizada no momento em que fato ou fenômeno ocorre, ou depois, devendo o pesquisador contextualizar o porque da utilização da publicação recente ou o porque da utilização da publicação com um certo tempo de existência. Tudo no planejamento metodológica exerce influência na forma com que se dá

o andamento da pesquisa, bem como a possibilidade e/ou os desafios para o sucesso na aproximação da realidade almejada.

Essa técnica consiste a partir do problema e das hipóteses enquanto possibilidades de resposta para essa problemática, identificar quais são os documentos que se relacionam de maneira mais precisa com o conteúdo da pesquisa em andamento. Desse modo, para a realização da presente pesquisa, utilizou-se, conforme a definição de Lakatos e Marconi a fonte de arquivos públicos.

FONTES DE DOCUMENTOS. A) ARQUIVOS PÚBLICOS. Podem ser municipais, estaduais e nacionais. Em sua maior parte contêm: a) Documentos oficiais, tais como: ordens régias, leis, ofícios, relatórios, correspondências, anuários, alvarás etc. b) Publicações parlamentares: atas, debates, documentos, projetos de lei, impressos, relatórios etc. c) Documentos jurídicos, oriundos de cartórios: registros de nascimentos, casamentos, desquites e divórcios, mortes; escrituras de compra e venda, hipotecas; falências e concordatas; testamentos, inventários etc. d) iconografia. (LAKATOS; MARCONI, p. 176, 2003).

Dentre os arquivos públicos disponíveis para consulta de acordo com as autoras existem quatro tipos: a) Documentos oficiais, tais como: ordens régias, leis, ofícios, relatórios, correspondências, anuários, alvarás etc; b) Publicações parlamentares: atas, debates, documentos, projetos de lei, impressos, relatórios etc; c) Documentos jurídicos, oriundos de cartórios: registros de nascimentos, casamentos, desquites e divórcios, mortes; escrituras de compra e venda, hipotecas; falências e concordatas; testamentos, inventários etc; d) iconografia. Na presente pesquisa utilizou-se de a) documentos oficiais, sendo uma lei, um plano, um decreto e uma política, todos com caráter de validação nacional.

Sendo assim, vamos agora analisar o Quadro 5, referente a classificação dos documentos utilizados na análise de dados. Sendo que a primeira linha 1) corresponde a Lei 11.346/2006; a segunda linha 2) corresponde ao Decreto 7.272/2010; a terceira linha 3) corresponde a PNAN/2013; e a quarta linha 4) corresponde ao PLANSAN/2016. O quadro ira nos possibilitar a visualização dos documentos, os seus elementos centrais, sua autoria e sua função analítica.

QUADRO 5 – Classificação dos documentos da análise de dados

TITULO	ELEMENTOS CENTRAIS	AUTOR	FUNÇÃO ANALÍTICA
1) Lei 11.346 de 2006;	Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN	Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos	Forma de Subsídio para análise do SISAN
2) Decreto 7.272 de 2010;	Regulamenta a Lei nº 11.346/2006, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN.	Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos	Análise dos parâmetros para a elaboração do PLANSAN.
3) Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) de 2013;	Tem como propósito a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira.	MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Básica	A compreensão do como é implementada a questão da Soberania Alimentar e o DHAA no cenário brasileiro.
4) Plano Nacional de Alimentação e Nutrição (PLANSAN) de 2016-2019.	A implementação da PNSAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA.	Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN	O entendimento de como o governo planeja a implementação da PNSAN, bem como do sistema de monitoramento da política.

Fonte: Lei 11.346/2006; Decreto 7.272/2010; PNAN/2013; PLANSAN/2016.

Desse modo analisou-se um conjunto de quatro documentos oficiais aos quais correspondem: a) a Lei 11.346 de 2006; b) o Decreto 7.272 de 2010; c) a PNAN de 2013 e d) o PLANSAN de 2016-2019.

No que se refere ao primeiro documento a Lei 11.346/2006 a) tem enquanto autoria, a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. O centro do documento se constitui no desenvolvimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. Portanto, o documento serviu de referência e subsídio para análise do SISAN.

O segundo documento que se refere ao Decreto 7.272/2010 b) tem enquanto autoria, também a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. O centro do documento se constitui na análise da regulamentação da Lei 11.346/2006, a instituição da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, e a determinação dos parâmetros para a elaboração do PLANSAN. Portanto, o documento serviu para análise dos parâmetros para a elaboração do PLANSAN, bem como o entendimento do processo de regulamentação Lei 11.346 e a instituição da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

O terceiro documento se refere a PNAN/2013 c) e tem enquanto autoria, o Ministério da Saúde. O centro do documento se constitui no propósito da melhoria nas condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira. Portanto o documento serviu para a compreensão do como é implementada a questão da Soberania Alimentar e o DHAA no cenário brasileiro.

O quarto e último documento se refere ao PLANSAN/2016 d) e tem enquanto autoria, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. O centro do documento refere-se a implementação da PNSAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA, a partir das deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Portanto, o documento serviu para O entendimento de como o governo planeja a implementação da PNSAN, bem como do sistema de monitoramento da política.

3.3.3 procedimentos de pesquisa

Foram quatro o número de procedimentos utilizados na elaboração da pesquisa. Descreveremos os procedimentos numa espécie de “caminhada metodológica” pois entendemos que cada passo dado em direção a obtenção da verificação do conhecimento se faz importante e cada um deles possui importante função na elaboração do produto final no que se refere as considerações ou totalizações provisórias em relação a temática abordada. Foram quatro passos: o primeiro passo foi a elaboração do problema de pesquisa conforme conceituado no item 3.1; o segundo passo consistiu na elaboração das hipóteses conforme conceituado no item 3.2, que permitiram a construção do roteiro analítico; o terceiro passo foi a seleção dos documentos conforme explicado no item 3.3.2; o quarto e último passo foi a realização da análise documental conforme explicado no item 3.3.4 com base nas técnicas de análise de conteúdo de Bardin (1977).

O primeiro passo foi então, a elaboração do problema de pesquisa. Esse foi o momento de delimitação do que eu gostaria de pesquisar, para isso produzi vinte problemas. Para cada problema produzi um texto de cinco linhas justificando o porque da sua produção. Feito os problemas e as justificativas do porque os problemas são importantes, foi então realizado a identificação de dois autores que discutiam a temática. Realizada a identificação dos autores foi então anexado aos problemas um texto de cada autor. Feito isso, com o auxílio da metodologia das cores elaborou-se um mapa mental ao qual foi possível perceber quais eram os conceitos mais utilizados durante a criação do problema, e assim foi a realizada a escolha de três problemas para aprofundamento e posteriormente a realização da escolha definitiva: “Quais são os desafios para o desenvolvimento da agricultura familiar enquanto possibilidade de soberania alimentar no contexto capitalista latifundiário no Brasil?”.

Após a realização do problema de pesquisa, foi o momento de dar o segundo passo na caminhada metodológica, a elaboração das hipóteses. Para isso, foram elaboradas duas hipóteses com quatro páginas cada, dando conta da resposta do problema, com base nas leituras realizadas para a construção do problema de pesquisa. Com a realização das hipóteses, foram identificados dois argumentos para o desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar no contexto Capitalista Latifundiário Brasileiro: a) A Agricultura Familiar e o acesso à terra; b) A Soberania Alimentar; A partir

dos desafios mencionados foi possível a construção de um roteiro analítico que possibilitou a análise documental com base nos itens afirmados nas hipóteses.

O terceiro passo constituiu-se na escolha dos documentos para a aplicação do roteiro analítico. Para isso foram escolhidos quatro documentos: A lei 11.346 de 2006 enquanto forma de subsídio para análise do SISAN; o Decreto 7.272 de 2010 enquanto possibilidade de análise dos parâmetros para a elaboração do PLANSAN, bem como documento que regulamenta a Lei 11.346, e a instituição da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN; A Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN de 2013 como forma de subsidiar a compreensão do como é implementada a questão da Soberania Alimentar e o DHAA no cenário brasileiro; e por último o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição – PLANSAN, para que fosse possível o entendimento de como o governo planeja a implementação da PNSAN, bem como do sistema de monitoramento da política.

O quarto e último passo foi a realização da aplicação do roteiro analítico com base na análise dos documentos, dialogando com a hipótese de que o principal desafio é a questão de que monopólio latifundiário constituído inviabiliza o desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar, a qual possui dois argumentos: a) A Agricultura Familiar e o acesso à terra; b) A Soberania Alimentar. Tínhamos também inicialmente, outros dois outros desafios referentes a questão da utilização de agrotóxicos e da organização do agronegócio foram incorporados ao desafio do monopólio já que as discussões estavam relacionadas.

3.3.4 Técnicas de análise de conteúdo

Como forma de subsidiar as técnicas de análise de conteúdo utilizadas na produção do presente trabalho utilizou-se do aporte de Bardin (1977), como forma de ilustrar os procedimentos utilizados em referência a análise de conteúdo. Dentre as ferramentas possíveis de análise, utilizou-se a análise documental. Podemos dividir a apresentação da análise de conteúdo em dois aspectos: A) os objetivos da análise de conteúdo e da análise documental e B) a apresentação das fases de análise de conteúdo.

Nesse sentido, de acordo com a) o autor realiza em um primeiro momento a diferenciação dos dois termos para que seja possível o discernimento dos fundamentos das análises e utilização da análise de conteúdo, bem como suas bases e a sua utilidade na intenção da verificação e o aprofundamento sobre um determinado tema ou assunto. Então, conforme Bardin, o objetivo da análise documental utilizada como ferramenta de investigação para a presente pesquisa, é buscar a representação de forma condensada da informação, ou seja, através da utilização de documentos e itens presentes nas leis, decretos e políticas analisadas evidenciar a essência da utilização do documento, principalmente enquanto um aporte de consulta material e armazenagem de dimensões, acordos políticos e sociais, e previsões institucionais sobre a questão da soberania alimentar e segurança alimentar no âmbito do Estado.

É importante ressaltar aqui que a análise documental faz parte essencialmente da análise de conteúdo, embora a sua utilização esteja pelo autor especificado como forma de aprofundar o entendimento referente aos aspectos da sua utilização metodológica. No que se refere à análise de conteúdo, em sua amplitude, destaca-se a capacidade de utilizar-se das mensagens transmitidas e comunicadas através dos documentos, ou seja, a utilização do conteúdo e da expressão desse conteúdo na verificação e análise dos indicadores, das hipóteses e do problema em tese investigado. Por isso a análise do conteúdo é importante para que seja possível a partir do aprofundamento de um determinado tema ou assunto, seja na análise documental, bibliográfica ou de outro tipo, a capacidade de estabelecer um diálogo metodológico entre os diferentes itens em análise.

O objectivo da análise documental é a representação condensada da informação, para consulta e armazenagem; o da análise de conteúdo, é a manipulação de mensagens (conteúdo e expressão desse conteúdo), para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem. (BARDIN, p. 46, 1977).

E a obtenção de resultados que possam contribuir para a discussão da temática proposta, desse modo adensando a partir da proposta de apresentação de conteúdo de forma condensada por meio da verificação documental, a partir da ferramenta utilizada na elaboração da presente pesquisa. Desse modo, após a realização da contextualização da importância da análise de conteúdo na análise de um inquérito sociológico, vamos agora buscar entender de forma mais detalhada e qualificada a questão B) que se refere a

apresentação das fases de análise de conteúdo. De acordo com Bardin, são três pólos cronológicos que organizam as distintas porém relacionadas fases da análise de conteúdo: 1) a pré-análise; 2) a exploração do material; e 3) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

Conforme referencia do item 1) a pré-análise, nesta etapa, o pesquisador tem a organização da sua pesquisa. De acordo com Bardin, essa é a fase, onde são consideradas as intuições, e de maneira mais efetiva tem-se a operacionalização das primeiras ações relativas a pesquisa. É feito o exercício de sistematização das ideias iniciais, de modo que seja possível a elaboração de um planejamento futuro de análise. Deve esse período no entanto, o pesquisador ser preciso na sua organização. Nessa fase geralmente são escolhidos os documentos a serem submetidos a análise, bem como elaboradas as hipóteses e os objetivos com base em indicadores que encaminhem a fundamentação da interpretação final.

As diferentes fases da análise de conteúdo, tal como o inquérito sociológico ou a experimentação, organizam-se em torno de três pólos cronológicos: 1) a pré-análise; 2) a exploração do material; 3) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. (BARDIN, p. 95, 1977).

A segunda fase se remete a questão da 2) a exploração do material, a qual depende, inevitavelmente das condições de conclusão da pré-análise, ou seja, se o primeiro exercício não for desenvolvido de modo qualitativo, na segunda fase o pesquisador tem as suas atividades prejudicadas e o desafio de dar continuidade ao processo de elaboração da análise com uma lacuna nos seus procedimentos. Pois a segunda fase corresponde a organização sistemática das primeiras ações e decisões tomadas. Na exploração do material foi possível identificar quais os elementos centrais da minha análise, bem como qual o foco hipotético para a realização do aprofundamento da discussão. Sendo assim, a busca exploratória consiste em um momento onde o pesquisador deve dedicar-se em conhecer e se aproximar das discussões referente ao seu tema de pesquisa.

A terceira e última fase da análise de conteúdo corresponde ao 3) tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Nesta etapa os resultados brutos das análises devem ser considerados pois são significativos e falantes. Desse modo, o pesquisador ou analista, deve de acordo com a apresentação dos resultados propor inferências, ou seja, uma parte do processo em que se afirma a verdade de uma proposição em decorrência de sua ligação com outras já reconhecidas como verdadeiras. Neste sentido, é possível adiantar interpretações a

partir dos objetivos previstos, e até mesmo considerar questões até então desconhecidas, mas que tem seu surgimento no fato apresentado pelo significativo resultado da análise. Aí se tem também a oportunidade a partir da realização dessas inferências e a consideração dos significados emergentes da análise.

a elaboração de novas teorias e/ou até mesmo propostas metodológicas e hipotéticas.

3.4 Análise de dados

No que se refere ao subitem 3.4 da análise de dados, destaca-se que será realizada a verificação da hipótese 3.2, a qual temos dois argumentos: 3.4.1 A Agricultura Familiar e o acesso à terra; 3.4.2 A Soberania Alimentar, os quais serão analisadas a partir dos seguintes documentos: A lei 11.346 de 2006 enquanto forma de subsídio para análise do SISAN; o Decreto 7.272 de 2010 enquanto possibilidade de análise dos parâmetros para a elaboração do PLANSAN, bem como documento que regulamenta a Lei 11.346, e a instituição da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN; A Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN de 2013 como forma de subsidiar a compreensão do como é implementada a questão da Soberania Alimentar e o DHAA no cenário brasileiro; e por último o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição – PLANSAN, para que fosse possível o entendimento de como o governo planeja a implementação da PNSAN, bem como do sistema de monitoramento da política.

3.4.1 A Agricultura Familiar e o acesso à terra;

Desse modo, passamos agora ao argumento 3.4.1 a Agricultura Familiar e o acesso à terra. A agricultura Familiar se refere de acordo com a Lei 11.326/2006, as pequenas propriedades com mão de obra de origem exclusivamente familiar, pois temos o nosso foco hipotético no campesinato voltado para a produção de alimentos para o consumo interno. Dessa forma, buscamos entender quais os desafios da produção familiar para o seu desenvolvimento na perspectiva da Soberania Alimentar, ou seja, a produção e comercialização descentralizada de alimentos no contexto brasileiro do capitalismo latifundiário monopolista.

Vamos doravante buscar elementos para a nossa discussão a partir do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN de 2016-2019, que fora desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. O PLANSAN foi elaborado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN. E também contou com a contribuição das deliberações realizadas na V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CNSAN. Temos três elementos: A) A importância do acesso à terra para o desenvolvimento da produção familiar e a garantia da SAN; B) Contornos da Agricultura Familiar; C) A produção familiar de alimentos para o consumo interno e a geração de empregos.

Sendo assim, passamos agora ao primeiro elemento A) que diz respeito ao acesso à terra, pois somente com ele se faz possível o desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar, de modo a possibilitar a produção e comercialização de alimentos descentralizada no contexto do Capitalismo Latifundiário Brasileiro. Sendo assim com base no PLANSAN/2016, vamos buscar o aprofundamento da questão, conforme o elemento da desigualdade territorial, pois o Art. 22 do DECRETO 7.272/2010 afirma que o plano em análise, deve conter políticas, programas e ações relacionados, entre outros, ao acesso à terra. Todavia, esse acesso deve ser considerado no contexto do monopólio latifundiário, onde existe de acordo com a nossa hipótese a concentração das terras nas mãos de poucos estabelecimentos agropecuários não familiares.

Sendo assim, destaca-se o desafio 6.3, do PLANSAN/2016, ao qual corresponde as “condições necessárias para a produção de alimentos e para a garantia da SAN”. Sendo assim, o desafio mencionado corresponde a promoção da produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, o que corresponde a garantia de SAN. Bem como a estruturação da Agricultura Familiar, que conforme o plano, é a principal responsável pela alimentação dos brasileiros e está presente em todo o território brasileiro. No desafio tem-se a previsão do fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica, e assim a perspectiva da Soberania Alimentar, e a utilização racional dos recursos naturais, bem como a preservação da agrobiodiversidade. De acordo com o plano, a questão central da concentração fundiária precisa ser enfrentada para que seja possível esse novo modelo de sistema alimentar. (PLANSAN, 2017).

No documento está previsto o desenvolvimento da questão do acesso à terra e ao território de forma plena, ou seja, a possibilidade do acesso à moradia digna, bem como o acesso aos direitos básicos como transporte permitindo o deslocamento territorial, e o direito a

alimentação adequada, correspondem de maneira profunda com as situações de pobreza extrema e insegurança alimentar grave. Nesse sentido cabe considerar a objeto de intervenção do Assistente Social, as expressões da Questão Social, as quais encontram-se nos objetivos do plano para implementação no que se refere ao acesso à terra e a articulação de políticas públicas para reconhecimento de territórios tradicionais de matriz africana/ terreiros, observando suas especificidades de comunidades negras urbanas e rurais, por meio da integração de políticas de inclusão produtiva, cultural e regularização fundiária. (PLANSAN, 2017).

Dessa maneira, tem-se o atendimento não somente da demanda pela ampliação do acesso territorial, mas também o combate ao racismo com o reconhecimento das práticas culturais ancestrais relacionadas a identidade negra. Uma vez que o preconceito e os processos de exclusão sociais dele decorrentes geram agravos na questão social, e assim contribui para o aumento da desigualdade social e conseqüentemente as suas expressões como a fome, a pobreza e a insegurança alimentar. Não obstante nesse sentido também está previsto a promoção e o apoio a iniciativas de qualificação das políticas públicas e ações da Agricultura Familiar com vistas ao atendimento às comunidades negras rurais. Desse modo, considera-se de acordo com os objetivos do plano, a possibilidade do desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar, considerando o combate as opressões e a desigualdade. (PLANSAN, 2017).

O acesso à terra e ao território também é fator preponderante para a garantia de SAN. Situações de pobreza extrema e insegurança alimentar grave estão relacionadas às dificuldades relacionadas à impossibilidade deste acesso de forma plena. Em 2015, alcançamos 88.350.705 hectares de áreas reformadas, totalizando 974.855 famílias assentadas (dados de novembro de 2015). (PLANSAN, p. 18, 2016)

De acordo com dados disponibilizados pelo governo através do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, no que se refere aos objetivos previstos pelo plano que já obtiveram a sua implementação, destaca-se o investimento do Estado, no 2015, na reforma de 88.350.705 hectares de áreas, o que representa um total de 974.855 famílias assentadas. Esse incentivo se configura enquanto o atendimento da demanda por moradia e terra para cultivo. E nesse sentido, o cumprimento do governo da determinação do DECRETO 7.272/2010 e a sua implementação através do PLANSAN/2012. Essa iniciativa está presente também no desafio

6.3 do plano, em vigência, que se refere ao desenvolvimento da reforma agrária, e tem como previsão o objetivo do assentamento de 120 mil famílias. Conforme dados da revisão do PLANSAN realizada em 2019, foram atingidos cerca de 30% do objetivo, todavia não encontrei dados mais concretos sobre esse resultado.

Desse modo passamos agora ao elemento B) que corresponde a apresentação dos contornos da Agricultura Familiar, aos quais buscam evidenciar por meio de dados concretos a realidade das ocupações dos estabelecimentos agropecuários brasileiros, uma vez que os dados são referentes ao ano 2006 que fora o ano de instituição LEI 11.346, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, e base para a constituição do PLANSAN/2016, bem como se refere aos últimos dados disponibilizados pelo IBGE. Recentemente foram lançados resultados provisórios do censo agropecuário mais recente realizado em 2017, todavia ainda não foram disponibilizados os dados definitivos. Por isso a presença de somente dados de 2006 como plano de fundo para contextualização histórica e compreensão da realidade de aplicação do plano, bem como da articulação das políticas relacionadas a SAN na realidade brasileira.

Segundo dados do Censo Agropecuário de 2006 foram identificados 4.366.267 estabelecimentos da agricultura familiar, correspondendo 84,36% dos estabelecimentos brasileiros. Não obstante, os agricultores familiares ocupavam uma área de 80,10 milhões de hectares, ou seja, 24% da área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários no Brasil. (PLANSAN, p. 18, 2016)

O que nos mostra que a questão não está no simples acesso à terra, pois como tem-se em evidência no número de propriedades ocupadas pela produção familiar, a correspondência de ocupação das terras é muito maior em relação aos estabelecimentos vinculados a produção não familiar e os grandes produtores rurais. Desse modo, pode-se afirmar que a questão se refere a vasta e significativa medida territorial ocupada pelos estabelecimentos agropecuários não familiares em detrimento das pequenas propriedades referentes a produção familiar. Conforme os dados disponibilizados, os estabelecimentos familiares ocupavam, o total de 80,10 milhões de hectares, o que corresponde a somente 24% das terras ocupadas pelo todo dos estabelecimentos agropecuários.

Desse modo, temos a constatação de que a estrutura agrária da realidade brasileira tem como característica essencial da concentração das terras, uma vez que o monopólio latifundiário constituído, ao que refere-se os estabelecimentos não familiares, ocupam os 76%

da proporção restante das terras, e todavia representam somente cerca de 15,6% no número total de estabelecimentos agropecuários. Esses dados nos permitem evidenciar a profunda desigualdade territorial presente na ocupação das terras em relação a organização das unidades de produção agropecuárias. Mas conforme os resultados preliminares disponibilizados pelo IBGE correspondente ao censo agropecuário de 2017, cerca de 70% dos estabelecimentos têm área entre 1 e 50 hectares, desse modo, ao que aparenta a realidade da organização agrária não apresenta mudanças significativas no que se refere aos dados referentes as áreas ocupadas pelos estabelecimentos em 2006.

Segundo o IBGE, estes resultados mostram uma estrutura agrária ainda concentrada no país, uma vez que, apesar de representarem 15,6% dos estabelecimentos agropecuários, os agricultores não familiares ocupavam 75,9% da área ocupada. A área média dos estabelecimentos familiares era de 18,34 hectares, e a dos não familiares, de 313,3 hectares.” (PLANSAN, p. 18, 2016)

Desse modo, a desigualdade territorial mencionada, pode-se ser expressa em números quando analisamos a proporção das áreas ocupadas pelos estabelecimentos latifundiários em detrimento das pequenas ocupações pela produção familiar. Neste sentido considera-se o número de área média de 313,3 hectares ocupado pelos latifúndios em detrimento de 18,3 hectares ocupados pelos estabelecimentos familiares. E assim, o latente resquício histórico de uma questão agrária desenvolvida com base na produção latifundiária de monocultura, em detrimento da posse de pequenas propriedades pela Agricultura Familiar que todavia, produz mais alimentos para o consumo interno, tais questões vamos aprofundar com base nos dados presentes no próximo elemento.

Sendo assim, vamos agora considerar o elemento C) que diz respeito a importância da agricultura familiar na produção de alimentos para o consumo interno. A produção familiar é responsável, de acordo com dados obtidos pelo último censo agropecuário realizado pelo IBGE, pela realização da maior parte produção para o atendimento da demanda interna por alimentos. Esse consumo interno, refere-se efetivamente a comida que chega a mesa do trabalhador e da trabalhadora brasileira, os alimentos referencialmente produzidos e comercializados de forma local, e voltado para o atendimento da demanda nacional, como o feijão, a mandioca, os suínos, o leite e seus derivados, todos alimentos provenientes do cultivo diverso da produção de base familiar.

A agricultura familiar representa importante setor quando se fala na produção de alimentos para consumo interno, empregando 12,3 milhões de pessoas (74,4% do pessoal ocupado), e produzindo uma quantidade maior dos alimentos básicos consumidos internamente, quando comparado com a agricultura patronal.” (PLANSAN, p. 17, 2016)

Essa constatação de que a Agricultura Familiar produz mais alimentos refere-se a comparação a produção dos demais estabelecimentos agropecuários relacionados a agricultura não familiar e os latifúndios, aqui pelo documento denominado como agricultura “patronal”. Desse modo, considera-se que a produção não familiar tem o seu foco historicamente voltado para a produção de alimentos com base no monocultura, que se refere tanto para a produção agrícola com com o monocultivo de produção vegetal, ou para produção de pecuária, quase sempre uma das duas culturas e até mesmo as duas. Essa monocultura mencionada refere-se essencialmente a produção de matéria prima para a exportação, ou seja, o atendimento da demanda externa por alimentos, como o arroz, o soja, o milho e a pecuária. (DADOS CENSO AGROPECUÁRIO, IBGE, 2006).

Nesse sentido, refere-se também a produção familiar enquanto possibilidade de emprego, uma vez que corresponde a demanda da maior parte, mais precisamente 74,4% do pessoal ocupado nos empregos ofertados pelos estabelecimentos agropecuários. O que representa efetivamente a geração de emprego para cerca de 12,3 milhões de pessoas, ou seja, a produção familiar além de historicamente produzir mais alimentos também emprega mais em relação aos demais estabelecimentos não familiares. O modelo de gestão da produção agrícola na questão agrária apresenta tais destoantes configurações, pois em seu desenvolvimento a agricultura não familiar teve o seu foco na utilização de tecnologias e inovações buscando cada vez mais otimizar os cultivos e reduzir a mão de obra. Já a Agricultura Familiar historicamente, conforme demonstram os dados mencionados, é quem emprega inclusive os trabalhadores que são excluídos do contexto não familiar de produção.

Sendo assim, vamos agora analisar o Quadro 6, referente ao subitem 3.4.1 a Agricultura Familiar e o acesso à terra. Sendo que a primeira linha 1) corresponde ao acesso à terra e ao território; a segunda linha 2) corresponde a ocupação dos estabelecimentos agropecuários; e a terceira linha 3) a produção familiar e a geração de empregos. O quadro irá nos possibilitar a visualização dos elementos e a sua relação com a nossa hipótese.

QUADRO 6 – A Agricultura Familiar e o acesso à terra

ELEMENTO	CENTRO	HIPÓTESE
Acesso à terra	Acesso à terra e ao território e a garantia da SAN no combate as situações de pobreza extrema e insegurança alimentar.	Não comprovada.
Ocupação dos estabelecimentos agropecuários	A desigualdade territorial	Não comprovada.
A produção familiar e a geração de empregos	A produção de alimentos para consumo interno e a geração de empregos	Não comprovada.

Fonte: PLANSAN/2016

Partimos da hipótese de que o monopólio latifundiário inviabiliza o desenvolvimento da Agricultura Familiar pelo fato de não ter terra para todos impossibilitando a produção descentralizada de alimentos na perspectiva da Soberania Alimentar.

O primeiro elemento A) em análise refere-se a desigualdade territorial, tendo como questão central o acesso à terra e ao território, bem como a garantia da SAN no combate as situações de pobreza extrema e insegurança alimentar. Com o documento, negamos a nossa hipótese, mas foi possível a compreensão dos avanços com a implementação do PLANSAN/2016, no que se refere ao desenvolvimento da produção familiar na perspectiva da Soberania Alimentar e da produção e comercialização descentralizada de alimentos. Neste sentido contextualiza-se que o nosso argumento presente no Plano se trata de uma afirmação presente no Art. 22 do Decreto 7.272/2010, a qual afirma que o mesmo deve conter políticas, programas e ações relacionadas ao acesso à terra, entre outros elementos relacionados aos demais desafios.

Neste sentido, ressalta-se a negação da nossa hipótese, e o avanço tanto na organização do PLANSAN, quanto na previsão do Decreto que o regulamento e determina suas diretrizes. A questão da concentração das terras tem a sua previsão no documento através da superação da realidade desigual no que se refere ao acesso ao território. Onde menos de 1% dos estabelecimentos agropecuários possuem mais terras que todo o restante dos 99% dos estabelecimentos, e ocupam o total de 14,8% da área produtiva do campo brasileiro. Sendo assim, as políticas e os objetivos previstos no plano, no âmbito da reforma agrária, estão previstas no sentido da superação dessa realidade. Uma vez que em 2015 foram assentadas o total de 974.855 mil famílias, e em 2019 da previsão do total de 120 mil já foram obtidos 30% desse resultado, de acordo com a revisão atualizada do PLANSAN/2016. Sendo assim, temos a nossa hipótese negada, mas um importante avanço no que se refere a promoção de políticas e ações para a revisão da concentração das terras na organização agrária brasileira.

No que se refere a segundo elemento B) trata-se da ocupação dos estabelecimentos agropecuários, o qual tem-se no centro do documento a questão da desigualdade territorial. Possibilita a percepção de que a hipótese tem fundamento no que se refere ao monopólio, mas a existência do documento se caracteriza enquanto viabilização no acesso as informações e elaboração do plano e portanto, nega a hipótese. Os dados utilizados na realização do plano, como são dados de 2006, do último censo agropecuário realizado pelo IBGE, são dados correspondentes a realidade de criação da LOSAN. Portanto, os dados correspondem intrinsecamente ao desenvolvimento da SAN nesse contexto, e a articulação das políticas públicas e sociais no sentido do combate a desigualdade territorial, de modo a negar nossa hipótese substancialmente.

Todavia, a questão da concentração das terras presente no documento reafirma a nossa afirmação hipotética da existência de um monopólio latifundiário constituído, mas a existência do documento contraria a afirmação da inviabilização do desenvolvimento da Agricultura Familiar. É possível perceber que a questão não está no acesso à terra, e sim na desigualdade territorial presente por conta do monopólio expressa no documento, através da apresentação de dados aos quais apontam que, os estabelecimentos não familiares ocupam 76% das terras relacionadas aos estabelecimentos agropecuários, sendo que representam somente 15% desse número total de propriedades. Desse modo, pode-se perceber que a quantidade em extensão de terras é proporcionalmente maior em relação as pequenas propriedades vinculadas a produção familiar. Essa questão se torna mais evidente ainda

quando analisamos área média ocupada pelos estabelecimentos, a qual refere a ocupação de 313,3 hectares pelos latifundiários e 18,3 pelos pequenos produtores.

No que se refere ao terceiro elemento C) trata-se da produção familiar e a geração de empregos, e tem como centro do documento, a questão da produção de alimentos para consumo interno e o seu impacto na oferta de empregos. Nega a hipótese, pois afirma a produção familiar no que se refere ao consumo interno de alimentos e na geração de empregos, todavia nos permite afirmar nosso foco no campesinato vinculado a produção de alimentos. Esse consumo interno de alimentos de acordo com o documento refere-se a produção diversa de alimentos pela Agricultura Familiar em culturas como feijão, mandioca, suínos, entre outros, e portanto nega a nossa hipótese de que monopólio inviabiliza o seu desenvolvimento, mas possibilita a reafirmação da nossa reflexão da agricultura familiar enquanto produção voltada para o atendimento de alimentos para consumo.

É possível observar também com base na apresentação dos dados realizadas pelo documento a questão de que agricultura não familiar tem seu foco voltado para o atendimento da demanda externa por alimentos, ou seja, a produção agrícola e pecuária voltada para a exportação, essa constatação qualifica o nosso entendimento a cerca da constituição do monopólio latifundiário. Outra questão é a de que, o monopólio além de hegemonicamente não atender a demanda dos alimentos para consumo, embora obtenha a maior parte das terras de forma concentrada, emprega menos trabalhadores que a agricultura familiar. Isso demonstra que o monopólio não se refere só a questão territorial, mas também a questão econômica, uma vez que o lucro com as produções agrícola e pecuárias nem mesmo possibilitam o acesso ao emprego, dessa forma caracterizando a renda obtida com a monocultura de maneira concentrada em poucos produtores. E assim, o contrário no que se refere a Agricultura Familiar, pode-se afirmar que se configura uma produção e comercialização descentralizada no que se refere ao acesso à renda, conforme os dados das ofertas de emprego.

3.4.2 A Soberania Alimentar

Passamos agora ao argumento 3.4.2 a Soberania Alimentar, para que possamos entender quais são os desafios para o desenvolvimento da Agricultura Familiar no contexto do Capitalismo Latifundiário Brasileiro. Faremos discussão a partir do conceito internacional de Soberania Alimentar, conforme apresentado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN/2013, que com suas bases e diretrizes, através de um conjunto de políticas públicas, propõe o respeito, a proteção, a promoção e o provimento aos direitos humanos a saúde e à alimentação. Para a realização da análise do documento, partimos da hipótese de que a produção e comercialização de alimentos na perspectiva da Soberania Alimentar no modelo agrícola de produção da Agricultura Familiar, é inviabilizada pelo monopólio latifundiário.

Por isso, buscamos com base no documento, o aprofundamento com base no conceito global de Soberania Alimentar, do como vem sendo concretizadas as políticas de apoio e desenvolvimento das relações externas de comercialização de alimentos na perspectiva da SAN. Desse modo, temos dois elementos fundamentais: A) A declaração do fórum mundial pela Soberania Alimentar em Nyélény, que consiste em um esforço internacional em através de um documento demonstrar a importância do direito aos povos do campo, e das cidades, a decidir e construir seu próprio sistema alimentar, com base em suas necessidades enquanto produtores e consumidores de alimentos nutritivos, culturalmente adequados, acessíveis e produzidos de forma sustentável e ecológica; B) A participação do Brasil no Mercado Comum do Sul – Mercosul, enquanto um esforço Latino Americano constituído para o estabelecimento de práticas equitativas no comércio de produtos alimentícios.

Sendo assim, iniciamos nossa discussão a partir do elemento A) referente a declaração de Nyélény², evento realizado com o povo de Nyéléni, Selingue, Mali, em março de 2007, onde participaram centenas de representantes de movimentos sociais e entidades do campo e das cidades, com o intuito de fortalecer o movimento global pela Soberania Alimentar. Nesse sentido, na declaração tem-se a afirmação de que é direito dos povos decidir sobre o seu próprio sistema alimentar e produtivo porque é o povo quem produz os alimentos. E a

2 O evento contou com a participação de mais de 500 representantes de mais de 80 países, de organizações camponesas, agricultores familiares, pescadores tradicionais, povos indígenas, povos Sem Terra, trabalhadores rurais, migrantes, pastores, comunidades florestais, mulheres, jovens, crianças, consumidores, movimentos ecologistas e urbanos.

desconsideração dos povos nesse importante aspecto da Soberania, leva a desvalorização das sabedorias ancestrais sobre alimentos e agricultura, como é o caso de mulheres e povos indígenas. Essa herança primitiva se refere a capacidade ancestral da produção de alimentos nutritivos com qualidade e abundância.

A qual vem sendo ameaçadas pelo neoliberalismo e o capitalismo global, na perspectiva da privatização e a mercantilização dos alimentos, conhecimentos, sabedorias ancestrais, terras, águas, sementes, animais e todo patrimônio natural. Trata-se de projetos de desenvolvimento agrícola e industrial com base na extração dos recursos naturais que despejam e expulsam a população e destroem o meio ambiente e a herança natural. Pois apoiam-se em tecnologias e práticas que põe em risco a capacidade de produção alimentária do futuro, danificando o meio ambiente e expondo a saúde da população por meio do cultivo de alimentos e animais transgênicos, e principalmente os “desertos” verdes relacionados ao monocultivo e com eles, o desenvolvimento latifundiário.

é um direito dos povos a alimentos nutritivos e culturalmente adequados, acessíveis, produzidos de forma sustentável e ecológica, e seu direito de decidir seu próprio sistema alimentar e produtivo. Isso coloca aqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no coração dos sistemas e políticas alimentares, acima das exigências dos mercados e das empresas. A soberania alimentar promove o comércio transparente, que garanta uma renda digna para todos os povos, e os direitos dos consumidores de controlarem sua própria alimentação e nutrição. (PNAN, p. 77, 2013).

De acordo com a declaração, a produção e a comercialização dos alimentos devem ser pensada e efetivada pelos próprios produtores e consumidores, e essa condição deve estar acima das exigências dos mercados e das empresas. De modo a oferecer resistência e não contribuir com o comércio livre e corporativo relacionado ao regime alimentício atual, onde as grandes corporações multinacionais e a indústria alimentícia, orquestradas pelas instituições financeiras internacionais e a Organização Mundial do Comércio – OMC, as quais definem os preços e taxas conforme interesses próprios e obtenção do aumento dos lucros. Neste sentido apresentar uma possibilidade de conservação, recuperação e desenvolvimento dos conhecimentos dos povos no que se refere a capacidade da construção de um sistema alimentar próprio e soberano.

Com prioridade para as economias locais e o desenvolvimento do mercado local e nacional, possibilitando que os preços e as tarifas sejam definidos de maneira mais

democrática e participativa, principalmente com inserção dos camponeses agricultores familiares nesse debate, de forma a possibilitar o acesso à renda e a vida digna a todos os povos. E assim, a produção numa perspectiva ecologicamente sustentável, ou seja, o cultivo descentralizado e saudável de alimentos nutritivos e culturalmente adequados, e assim, a sua comercialização e oferta acessível aos consumidores. Entende-se por dignidade, a possibilidade de acesso aos agricultores e consumidores a questões básicas para a reprodução da vida humana em todos os âmbitos, desde o devido reconhecimento e respeito dos direitos e o papel dos produtores na produção de alimentos. (PNAN/2013).

Em especial as mulheres, e com isso, a garantia da representação e participação dessas mulheres e homens em todas as instâncias de tomadas de decisões. E nesse sentido, todos os povos possam viver com dignidade do seu trabalho, com a garantia de empregos dignos com salários justos e direitos trabalhistas para todos os trabalhadores. Seja garantido o acesso à moradia em boas condições e de preferência possibilitando a permanência em seus locais de origem. Dignidade refere-se também a oferta de um transporte de qualidade urbano e rural visto que a maioria dos agricultores aqui mencionados são residentes do campo, possibilitando assim o amplo e necessário acesso à terra e ao território. Assim a possibilidade da conservação e habilitação, com base nas garantias mencionadas, das comunidades locais e a produção de alimentos tradicionais.

Garante que os direitos de acesso e a gestão da terra, territórios, águas, sementes, animais e a biodiversidade estejam nas mãos daqueles que produzem os alimentos. A soberania alimentar supõe novas relações sociais livres de opressão e desigualdades entre homens e mulheres, grupos raciais, classes sociais e gerações”. (NYÉLÉNY IN PNAN p. 77-78, 2013).

Com base na gestão sustentável da terra, do solo, da água, das sementes, dos animais e de todo sistema biodiverso presente nos diferentes biomas. Não obstante, é pressuposto da soberania alimentar a sua consideração enquanto um direito humano básico, de modo a ser reconhecido, respeitado e respaldado pelas comunidades, povos, estados e instituições internacionais. Para isso é preciso que sejam valorizadas, reconhecidas e respeitadas as diversas formas de organização e expressão dos povos, com base nos diferentes saberes e conhecimentos, línguas, alimentos e culturas tradicionais. A construção de uma realidade onde seja possível a decisão desses povos pelas suas heranças materiais, naturais e espirituais. E com isso, a implementação de novas relações sociais livres de opressão.

De modo que, se compartilhem os territórios com paz e de maneira justa entre os povos em toda sua diversidade, sejam camponeses, comunidades indígenas, pescadores artesanais, e outros. Onde seja garantido o acesso à terra e ao território na perspectiva da justiça e da igualdade social, através de uma verdadeira reforma agrária integral, que garanta aos camponeses pleno direito sobre a terra e um futuro para os jovens do campo. Uma mudança que garanta a sobrevivência em comunidade. Por isso, a Soberania Alimentar não se restringe só ao que se refere ao direito humano ao alimento, mas o acesso à ampliação da maneira de ver o mundo e de construí-lo em bases sociais e econômicas mais justas.

Vamos agora analisar o elemento B) referente ao fragmento do documento da PNaN/2013, o qual vai nos possibilitar o entendimento do como tem sido desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar no contexto Latino Americano, através do Mercado Comum do Sul – Mercosul, ao qual consiste no esforço para o estabelecimento de práticas equitativas no comércio de produtos alimentícios. O MERCOSUL³, surgiu no contexto de redemocratização e aproximação dos países latino americanos ao final da década de 80. Desse modo, o Tratado representa um importante acordo no que se refere a integração regional da América Latina, e se caracteriza enquanto uma área de livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos, com vistas a promoção de um modelo de integração profunda.

Com taxa comercial padronizada, através do estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum – TEC no comércio com terceiros países e a adoção de uma política comercial comum. O conjunto dos países do Mercosul se caracterizam como a quinta maior economia do mundo, com um PIB de US\$ 2,79 trilhões. Um importante avanço presente no tratado se refere ao Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS), aprovado pela Decisão CMC Nº 12/11, o qual constitui a principal iniciativa no pilar social da integração regional. Tendo em sua estrutura a contemplação de 10 eixos, dentre os quais estão: “Eixo 1 – Erradicar a fome, a pobreza e combater as desigualdades sociais; Eixo 6 – Garantir a inclusão produtiva; Eixo 8 – Promover a Sustentabilidade Ambiental.”

Neste sentido, tem-se a garantia da previsão da internalização e harmonização das legislações internacionais, através de objetivos em comum nos eixos citados, e nesse sentido

3 O bloco teve sua fundação no Tratado de Assunção em 1991, tendo como membros fundadores o Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Em 2012, a Venezuela passou a integrar o bloco, todavia está suspensa desde 2016, por descumprimento de seu Protocolo de Adesão e desde agosto de 2017, por violação da Cláusula Democrática do grupo. O bloco tem como membros associados sete países: Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Bolívia que está em processo de adesão.

um importante avanço na promoção de SAN e de um terreno fértil a elaboração de políticas internacionais mais próximas a perspectiva da Soberania Alimentar. (MERCOSUL: <http://www.mercosul.gov.br/> acesso em 15/06/2019 as 15:25). Com base nessa área de livre circulação de bens, e nos eixos presentes no PEAS, são amplamente discutidas normas com objetivo de estabelecer a livre circulação de gêneros alimentícios seguros e saudáveis, uma vez que os países têm nos eixos do plano o respaldo para sua elaboração e concretização.

“Atualmente, o Brasil compõe o Mercado Comum do Sul – Mercosul, que apresenta políticas de regulamentação, estabelecendo práticas equitativas de comércio para os produtos alimentícios a partir da internalização e harmonização de legislações internacionais. Essas normas são amplamente discutidas com objetivo de estabelecer a livre circulação de gêneros alimentícios seguros e saudáveis, adaptadas às políticas e aos programas públicos de cada país. ” (PNAN, p. 50, 2013)

No que se refere ao Eixo 1, o plano tem como diretriz 1 do seu desenvolvimento, a Garantia da SAN, tendo como objetivos prioritários o reconhecimento e a garantia ao direito à alimentação adequada e saudável, e a segurança desse acesso de forma específica voltada para o atendimento das populações vulneráveis. Bem como busca a promoção de intercâmbio de iniciativas, experiências e projetos na área da alimentação saudável. Não obstante entre os objetivos da diretriz está presente o fortalecimento da Agricultura Familiar como provedora de alimentos e abastecedora dos mercados locais, dentre outros objetivos. Dessa forma, o plano possibilita políticas públicas e programas sociais aos países presentes no Bloco no que se refere tanto ao fortalecimento da SAN.

Quanto ao desenvolvimento da produção familiar enquanto possibilidade local do atendimento da demanda por alimentos. No que se refere ao Eixo 6, da garantia da inclusão produtiva, destaca-se a diretriz 17 que se refere a promoção ao desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas, de cooperativas, de Agricultura Familiar e Economia Solidária, bem como a integração de redes produtivas, incentivando a complementariedade produtiva no contexto da economia regional. Sendo assim, tem-se com o plano o fomento ao desenvolvimento do comércio local e a produção familiar enquanto possibilidades da inclusão produtiva nas relações econômicas e sociais estabelecidas a partir do Tratado. (PEAS, 2012).

Sendo assim, vamos agora analisar o Quadro 7, referente ao subitem 3.4.2 da Soberania Alimentar. Sendo que a primeira linha 1) corresponde a declaração de Nyélény; a segunda linha 2) corresponde ao acordo do MERCOSUL. O quadro ira nos possibilitar a visualização dos elementos e a sua relação com a nossa hipótese.

QUADRO 7 – A Soberania Alimentar

ELEMENTO	CENTRO	HIPÓTESE
A declaração de Nyélény	Através de um conjunto de políticas públicas, propõe o respeito, a proteção, a promoção e o provimento aos direitos humanos a saúde e à alimentação na perspectiva do desenvolvimento de um outro sistema alimentar.	Não comprovada.
O MERCOSUL	O desenvolvimento de práticas equitativas de comércio para livre circulação de gêneros alimentícios seguros e saudáveis	Não comprovada.

Fonte: PNAN/2013.

Partimos da hipótese de que a produção e comercialização de alimentos na perspectiva da Soberania Alimentar no modelo agrícola de produção da Agricultura Familiar, é inviabilizada pelo monopólio latifundiário.

Em relação ao elemento a) refere-se a declaração de Nyélény, a qual foi apresentada na PNAN/2013, pois em sua essência o documento através de um conjunto de políticas públicas, propõe o respeito, a proteção, a promoção e o provimento aos direitos humanos a saúde e à alimentação na perspectiva do desenvolvimento de um outro sistema alimentar. Sendo assim, o elemento possibilita a percepção de que a hipótese está limitada a questão do desenvolvimento histórico da questão agrária brasileira. Uma vez que está previsto o desenvolvimento descentralizado da produção e comercialização de alimentos contrariando a nossa afirmação original. Inclusive a própria a declaração aponta que a organização latifundiária apresenta sérios riscos a população no que se refere a produção de alimentos.

Dessa maneira temos a nossa hipótese negada, pois a existência da declaração no documento se caracteriza enquanto um avanço no que se refere a produção e comercialização descentralizada de alimentos. Não obstante refere a utilização dos recursos naturais de forma

inadequada com os mencionados estabelecimentos agropecuários não familiares, com seus desertos verdes e a produção do monocultivo, utilizando-se de ferramentas de reprodução e utilização das terras com base em tecnologias transgênicas vegetais e animais. E ainda, negando nossa hipótese a declaração prevê que nesse outro sistema alimentar a ser desenvolvido na perspectiva da Soberania Alimentar, deve se ter como prioridade os interesses e as necessidades dos consumidores e dos produtores dos alimentos, e não as grandes corporações internacionais vinculadas ao monopólio latifundiário constituído presente na afirmação de nossa hipótese. É previsto a descentralização na decisão sobre as taxas de comercialização nos alimentos, de modo a privilegiar o acesso à produção dos alimentos de maneira local e nacional, na perspectiva que prevê a nossa hipótese, então desse modo no documento esse modelo é viabilizado, todavia, esbarra na forma de organização da questão agrária.

Tem-se presente também a afirmação da importância da garantia aos direitos de acesso e a gestão das terras, de modo a beneficiar aqueles que produzem os alimentos. Dessa forma, temos mais uma vez a nossa hipótese negada, pois o sistema alimentar previsto na perspectiva da Soberania Alimentar, garante a questão do acesso à terra e ao território aos produtores, desse modo considera-se que a Agricultura Familiar no que se refere a previsão do documento tem sua viabilidade garantida. Bem como os demais recursos naturais, como a água, as sementes, os animais e a biodiversidade, não no atendimento das demandas no monopólio latifundiário, como dispõe nossa hipótese e sim dos agricultores e agricultoras. E por último tem-se a afirmação na declaração que esse novo sistema alimentar deve contemplar não somente as garantias relacionadas a produção de alimentos, mas toda uma série de condições aqui relacionadas, que possibilitam o desenvolvimento da agricultura familiar e a produção e comercialização descentralizada de alimentos.

Em relação ao elemento b) ao qual refere-se ao Mercado Comum do Sul – Mercosul, destaca-se na análise da PNAN/2013, a questão do desenvolvimento de práticas equitativas de comércio para livre circulação de gêneros alimentícios seguros e saudáveis. Sendo assim, o documento em relação a nossa hipótese vem para negá-la e possibilitar a percepção da potência do tratado em relação ao desenvolvimento da produção familiar no atendimento da demanda local por alimentos. Não obstante tem-se com no documento a apresentação dos dados significativos pertinentes a existência do bloco na América Latina, o qual contextualiza que o conjunto dos países do Mercosul, se caracterizam como a quinta maior economia do

mundo, com um PIB de US\$ 2,79 trilhões. Desse modo, demonstra a importância do tratado no cenário mundial no que se refere a questão econômica, e a sua consolidação das relações comerciais mais próximas da Soberania Alimentar na América Latina e no cenário mundial com o bloco consolidado.

Sendo assim, temos a nossa hipótese negada, pois a existência do documento se caracteriza enquanto um avanço no que se refere a produção e comercialização descentralizada de alimentos. O Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS), representa também um importante avanço, pois através dos eixos de atuação nas relações dos países envolvidos ao bloco, estabelece dentre esses eixos três que para nossa análise, além de negar nossa hipótese de que o monopólio inviabiliza o desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar, ainda afirmam a importância do seu desenvolvimento para a internalização e harmonização das relações comerciais entre os países. Em destaque para o eixo 6 que se refere a garantia a inclusão produtiva, e tem como diretriz o desenvolvimento da agricultura familiar e o atendimento local da demanda por alimentos, bem como está previsto a economia solidária e o apoio aos demais empreendimentos de pequeno e médio porte. Sendo assim, a nossa hipótese de que o monopólio inviabiliza o desenvolvimento da Agricultura Familiar é negado no que se refere as políticas sociais que se referem ao estabelecimento de relações comerciais, conforme o tratado analisado.

O documento nos permite a possibilidade do conhecimento e a compreensão da potência do desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar no contexto Latino Americano, bem como fertilidade do terreno em relação a possibilidade de formulação de políticas sociais e avanços nas relações comerciais e de produção de alimentos numa perspectiva descentralizada e solidária. Não obstante é interessante a apresentação no documento na esfera da inclusão produtiva, uma vez que a Agricultura Familiar na realidade brasileira, por exemplo, representa um importante setor na geração de empregos e renda. Desse modo, foi possível a afirmação de que o monopólio latifundiário constituído mantém-se basicamente no respaldo da atual organização agrária e a questão da concentração das terras, uma vez que as legislações nacionais e internacionais em contrapartida buscam romper com essa realidade de desigualdade social e territorial.

4. CONCLUSÃO

Para a realização do presente trabalho de conclusão de curso, partimos do nosso problema de pesquisa: “Quais são os desafios para o desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar no contexto do Capitalismo Latifundiário Brasileiro?” Desse modo, destaca-se em relação ao elemento central Agricultura Familiar que tínhamos enquanto foco de análise, as unidades camponesas vinculadas a produção de alimentos para o consumo interno.

Sendo assim, buscou-se o aprofundamento no que se refere aos desafios para o desenvolvimento das unidades camponesas, na questão da produção e comercialização de alimentos na perspectiva da Soberania Alimentar, considerando os determinantes e condicionantes econômicos, históricos e sociais do modo de produção Capitalista e suas implicações na organização do contexto latifundiário brasileiro.

Como forma de resposta hipotética para o nosso problema trouxemos a hipótese de que o monopólio latifundiário constituído inviabiliza o desenvolvimento da Agricultura Familiar pelo fato de não ter terras para todos dessa forma impossibilitando a produção e comercialização de alimentos na perspectiva da Soberania Alimentar. E para que pudéssemos demonstrá-la tínhamos dois argumentos centrais: A) A Agricultura Familiar e a questão do acesso à terra; B) A Soberania Alimentar e a produção e comercialização descentralizadas de alimentos.

No que se refere a metodologia utilizada na construção do presente trabalho, utilizou-se o método do materialismo histórico dialético, a partir das categorias Totalidade, Historicidade e Contradição. Utilizou-se como técnica de pesquisa, a técnica da análise documental realizada a partir do referencial teórico, que possibilitou a partir dos nossos argumentos hipotéticos a verificação da realidade dos seguintes documentos: Lei 11.346/2006; Decreto 7.272/2010; PNAN/2013; PLANSAN/2016.

Aos quais estão relacionados ao nosso problema de pesquisa. Utilizou-se de quatro procedimentos na elaboração da presente pesquisa: o primeiro procedimento foi a elaboração do problema de pesquisa conforme conceituado no item 3.1; o segundo procedimento consistiu na elaboração das hipóteses conforme conceituado no item 3.2, que permitiram a construção do roteiro analítico; o terceiro procedimento foi a seleção dos documentos conforme explicado no item 3.3.2; o quarto e último procedimento foi a realização da análise

documental conforme explicado no item 3.3.4 com base nas técnicas de análise de conteúdo de Bardin (1977).

No que se refere as técnicas utilizadas na análise de conteúdo, foram realizadas a partir do referencial teórico de Bardin (1977), o qual dentre as ferramentas possíveis de análise, utilizou-se a análise documental. Nesse sentido, podemos dividir a apresentação da análise de conteúdo em dois aspectos: A) os objetivos da análise de conteúdo e da análise documental, que devem ser elaborados de forma a facilitar a verificação da realizada pesquisa e B) a apresentação das fases de análise de conteúdo, de acordo com metodologia e os procedimentos utilizados pelo pesquisador.

Neste sentido descobrimos na análise dos documentos supracitados a elaboração de um conjunto de argumentos que não nos permitiram comprovar nossas hipóteses, todavia, considera-se que a construção do conhecimento perpassa a questão da negação do entendimento aparente para que seja possível o aprofundamento na busca pela essência da temática pesquisada.

Sendo assim, a partir a hipótese de que o monopólio latifundiário constituído inviabiliza o desenvolvimento da Agricultura Familiar pelo fato de não ter terras para todos impossibilitando a produção e comercialização de alimentos descentralizados na perspectiva da Soberania Alimentar, concluímos a partir dos nossos dois argumentos: 1) Agricultura Familiar e a questão do acesso à terra; 2) A Soberania Alimentar e a produção e comercialização descentralizadas de alimentos.

A nossa primeira descoberta teve seu surgimento no PNAN/2013 e no PLANSAN/2016, que possibilitaram a constatação de uma série de elementos históricos que apontam que a Agricultura Familiar representa desde a sua gênese uma diferença pontual em relação ao modelo agrícola latifundiário, uma vez que para atender a demanda externa de produção a organização latifundiária voltou-se para a monocultura enquanto possibilidade de desenvolvimento, basicamente com base na produção do café e da cana de açúcar.

Dessa forma, começou a fazer falta a produção de alimentos diversos para consumo. Assim, pela questão da fome na colônia as autoridades começaram a incentivar os pequenos produtores a produziram alimentos para o atendimento da demanda interna por alimentos, aí sua gênese e a sua essência na produção de alimentos para subsistência. Sendo assim, os pequenos agricultores produziam alimentos para consumo próprio e também para abastecer os pequenos vilarejos e as fazendas coloniais.

Ressalta-se a consciência original dos pequenos produtores na utilização da terra para fins produtivos, para o atendimento de uma demanda concreta da sociedade, e não meramente para fins comerciais ou extrativistas. Neste sentido, a partir do desenvolvimento do capitalismo agrário brasileiro a Agricultura Familiar começa a inserir em outras dinâmicas de produção e o perfil do agricultor começa a mudar e se complexificar, inclusive a lógica comercial passa a ser mais próxima da pequena produção e inserir-se de maneira intensa.

Não mais pequenos agricultores ou agricultores familiares, agora também inclui-se os empreendedores familiares ou do campo. Essa mudança refere-se também aos termos da Lei 11.326 aprovada em 2006, enquanto definição legal do conceito. Na lei foi possível observar que a Agricultura Familiar consiste na produção realizada exclusivamente com base na mão de obra familiar e com quantidade de terras de somente até cerca de 4 módulos fiscais.

O conceito possui uma heterogeneidade muito grande no que se refere a sua compreensão teórica e intelectual, os autores abordam a Agricultura Familiar de diferentes maneiras, e assim pude com o decorrer do processo definir meu foco no campesinato voltado para a produção de alimentos, uma vez que apesar desse foco percebi que mesmo dentro do perfil campesino existem diferenças de classificação. Todavia todos eles, tem em comum a questão do tamanho territorial de suas propriedades e o foco na produção agropecuária voltada o atendimento da demanda de alimentos para o consumo interno.

Desse modo compreendi que a produtores campesinos diferente do que pensava estão tão inserida no mercado formal quanto os produtores agrícolas latifundiários. Sendo assim, o agronegócio se desenvolve com o apoio de ambos os modelos de produção agrícola, o familiar e o latifundiário, entretanto, destaca-se que há uma característica substancial que os diferencia: a questão da produção de alimentos para o consumo interno e a produção de alimentos para o consumo externo.

Todavia, conclui-se que outra importante diferença entre os modelos presentes na questão agrária se dá nos distintos modos de acesso à terra. Sendo assim, no que se refere a questão do acesso à terra, temos uma questão a ela inerente, a desigualdade territorial, evidente na concentração das terras pelos empreendimentos agrícolas latifundiários. Podemos diferenciar a questão agrária em duas dimensões: a produção agrícola que tem como seu meio de produção, essencialmente a terra, e a produção industrial que tem as máquinas e os instrumentos de trabalho.

E nessa diferença destaca-se a seguinte questão de que a terra não é suscetível de ser multiplicada, ou reproduzida, de acordo com a vontade do homem. E já a produção industrial pode ser intensificada para o aumento da produção. A terra enquanto um patrimônio universal se apresenta como um recurso finito, demarcado.

Sendo assim, a concentração fundiária, se faz necessário para que a acumulação de riqueza seja possível. O que se apresenta de maneira evidente quando analisamos o número de estabelecimentos pertencentes a produção familiar em relação a produção agrícola latifundiária, pois a primeira se restringe a pequenos lotes e de terra e a segunda a vastas extensões territoriais.

E desse modo, foi possível perceber que apesar de muitas vezes os produtores camponeses terem o acesso à terra, as condições no que se refere a localização e qualidade das terras, bem como a questão da quantidade de terras em extensão territorial, se caracterizam enquanto uma distinção estrutural em comparação aos empreendimentos agrícolas latifundiários.

Pela limitação no acesso as terras cada vez mais tem sido intensificado a extração e a produção com o auxílio de insumos que auxiliam no aumento da produtividade. A questão nesse sentido, tem centralidade na utilização dos recursos naturais, pois o acesso ao uso da terra, assim como a água e os demais, encontram-se em constante disputa. Essa disputa refere-se a contradição do entendimento dos recursos entre um elemento que possibilita acumulação de riquezas de modo privado x elemento pertencente a nação e que deve estar sob a responsabilidade do Estado para o atendimento das demandas da sociedade.

Nossa segunda descoberta teve início com o PNAN/2013 e a sua contextualização com base na declaração de Nyélény. Nesse sentido, a Soberania alimentar deve ser pensada e articulada conforme os interesses dos que produzem e consomem os alimentos, de modo que, a centralidade do sistema alimentar esteja voltada para o atendimento da demanda por alimentos. Em divergência com o pressuposto da Soberania Alimentar referenciada na declaração, a relação com a produção hegemônica dos alimentos, na realidade brasileira tem a sua configuração pautada no distanciamento entre quem consome os alimentos e quem os produz.

De modo que cada vez mais tem-se o crescimento de redes internacionais de supermercados. Ao iniciar a elaboração do meu problema ao qual quer entender quais as possibilidades para o desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania

Alimentar no contexto Capitalista Latifundiário Brasileiro, entendia que o argumento em questão se referia exclusivamente a produção e comercialização de alimentos.

A realização da análise documental foi o que permitiu o aprofundamento no entendimento do conceito de Soberania Alimentar se refere para além da produção de alimentos em quantidade e qualidade adequada. Conforme a definição das diversas organizações sociais e movimentos do campo e das cidades presentes no evento se propõem a construção de um novo sistema alimentar, com base na produção familiar agroecológica descentralizada, de modo a possibilitar a comercialização de alimentos com foco no atendimento da demanda local de alimentos.

Pois o novo sistema pressupõe condições de vida digna que possibilitem a permanência dos produtores em seus locais de origem. Tais condições se referem ao direito do acesso à terra e ao território com amplitude. Ou seja, em um primeiro momento o acesso à terra para cultivo, mas não obstante também o acesso a moradia, transporte, educação, para que seja possível e viável a produção para os produtores vinculados ao sistema.

Sendo assim, a Soberania Alimentar conforme o seu conceito global contempla para além da produção e comercialização de alimentos descentralizados pela Agricultura Familiar presente na nossa hipótese. Se caracterizando como um modelo que questiona a atual forma de organização agrária e sugere um sistema onde os agricultores e consumidores tenham direito de decisão sobre a sua alimentação.

Uma vez que se tem o entendimento de que a Soberania Alimentar é a garantia de acordos comerciais internacionais que garantam o desenvolvimento nacional. Como ponto de partida da minha análise tinha a hipótese de que o monopólio latifundiário inviabilizava o desenvolvimento da Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar, e com isso não era possível a produção e comercialização de alimentos.

Com a análise dos documentos pude perceber, principalmente através do PNAN/2013, que minha hipótese estava limitada. Pois no próprio PNAN encontrei a declaração presente no fórum mundial da Soberania presente no momento apresentado anteriormente. Ainda no documento referido tem-se a previsão conforme o conceito da declaração, da produção familiar agroecológica.

Sendo assim, pude perceber que ao contrário do que afirma minha hipótese, o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que tem sua base na Lei 11.346/2006 e o Decreto 7.272/2010, prevê diversos objetivos em relação a promoção do desenvolvimento da

Agricultura Familiar na perspectiva da Soberania Alimentar, e ainda, a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, através da participação em acordos internacionais visando o combate a fome, a desigualdade social e territorial.

Com isso, conclui-se a partir da análise realizada que, no que se refere a questão institucional da previsão de implementação de um sistema alimentar soberano e de qualidade, os documentos estão adequados e apresentam fértil terreno de desenvolvimento das políticas públicas e sociais.

Ainda em análise da participação brasileira no MERCOSUL, pode perceber que no cenário latino americano essa se apresenta a partir da existência do Plano Estratégico de Ação Social – PEAS, um importante avanço no campo das ações referentes a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a possibilidade do desenvolvimento da produção familiar no atendimento da demanda por alimentos para consumo local e nacional de alimentos.

E assim, a questão da Soberania Alimentar apresenta-se enquanto um horizonte do que deve ser a organização de um novo sistema alimentar, e tem seus limites de implementação na realidade por conta do modo como é organizada a questão agrária brasileira, e a latente desigualdade territorial presente na concentração das terras pelos estabelecimentos latifundiários, que correspondem e atendem aos interesses das multinacionais e da indústria alimentícia hegemônica mundial.

Desse modo considera-se que as contribuições do presente trabalho possibilitam no que se refere ao conceito da Agricultura Familiar, a devida compreensão de uma profundidade e complexidade. Buscamos trazer a distinção dos modelos agrícolas latifundiário e camponês, de maneira a possibilitar o entendimento das diferentes necessidades e também evidenciar a profunda desigualdade territorial referente a questão do acesso à terra em relação aos dois modelos.

Bem como, buscamos o devido entendimento que para além das pré-concepções a cerca da temática, e de toda a diversidade existente nas formas de apresentação das unidades camponesas, mostrar que as unidades camponesas representam um importante setor no que se refere a produção de alimentos para o consumo interno, bem como na geração de empregos na organização agrária, assim se caracterizando enquanto modelo agrícola que impacta diretamente no desenvolvimento econômico do país.

Todavia, se faz necessário a continuidade das pesquisas para o aprofundamento do entendimento da contradição presente entre a previsão do desenvolvimento da produção de alimentos na perspectiva da Soberania Alimentar conforme os documentos analisados e a realidade de profunda desigualdade territorial presente na organização da questão agrária. Assim como também o limite dessas políticas em estabelecer mecanismos que possibilitem as condições objetivas que possibilitem a qualificação da produção camponesa e o avanço na perspectiva do aumento dos ganhos e ampliação da sua produção, bem a qualidade de vida dos produtores no campo.

Portanto, concluímos o presente trabalho com a constatação de que o monopólio latifundiário constituído está profundamente relacionado a uma lógica de projetos de desenvolvimento agrícola e industrial com base na extração dos recursos naturais que despejam e expulsam a população e destroem o meio ambiente e a herança natural. Pois apoiam-se em tecnologias e práticas que põe em risco a capacidade de produção alimentaria do futuro, danificando o meio ambiente e expondo a saúde da população por meio do cultivo de alimentos e animais transgênicos, e principalmente os “desertos” verdes relacionados ao monocultivo.

Esse retrocesso no campo tem sua origem no neoliberalismo e o capitalismo global na perspectiva da privatização e a mercantilização dos alimentos, conhecimentos, sabedorias ancestrais, terras, águas, sementes, animais e todo patrimônio natural. E por isso se faz necessário o combate a desigualdade territorial, bem como o enfrentamento do monopólio para que possamos avançar com um projeto de sociedade mais justa, com mais direitos, mais liberdade, e principalmente, alimentos em quantidade e qualidade adequada para todos.
Reforma Agrária Já!

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Decreto nº 7.272**, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 ago. 2010a. Seção 1, p. 6.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Agrário**. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/o-que-é-agricultura-familiar>>. Acesso em: 18 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf> Acesso em: 18 jun. 2019.

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN). **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2016/2019**. Brasília: CAISAN, 2016. Disponível em: <<http://mds.gov.br/caisan-mds/caisan-nacional/plano-nacional-plansan-1>> Acesso em: 18jun. 2019.

FORO MUNDIAL PELA SOBERANIA ALIMENTAR, 2007, Nyélény, Selingue, Mali. [Anais...]. Tradução Livre da Declaração de Nyélény. Nyélény, Selingue, Mali, 2007. In: CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **Manual [do] orientador da 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Brasília: 2011a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em:
<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/2006/agropecuario.pdf>. Acesso em: 18 de jun. 2019.

_____. **Lei nº 11.346**, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 set. 2006. Seção 1.

MALAGODI, Edgard. Delgado, Guilherme Costa. Bergamasco, Sonia Maria Pessoa Pereira (orgs.) **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília : Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Fundamentos da Metodologia Científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. 25. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. (Livro I, v. 1).

_____. O direito humano à alimentação adequada e o Fome Zero In: BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Fome Zero: Uma História Brasileira. Brasília: MDS, 2010, v. II.

Paulo Netto, José. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. - 1.ed.-São Paulo : Expressão Popular, 2011.

Plataforma de conocimientos sobre agricultura familiar. Disponível em:
<<http://www.fao.org/family-farming-decade/about/es/>>. Acesso em: 18 jun. 2019.

STROPASOLAS, Valmir Luiz. Delgado, Guilherme Costa. Bergamasco, Sonia Maria Pessoa Pereira (orgs.) **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro.** Brasília : Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017.